



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Dia Rio Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.060

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1955

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.906 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para pagamento do auxílio do Governo à Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazonas.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.166, de 27-6-55, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.947 de 5-7-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para pagamento do auxílio concedido

pelo Governo à Escola Técnica de Comércio do Baixo Amazonas, com sede em Santarém, destinado à ampliação e adaptação do prédio onde funciona a referida Escola e que deverá ser entregue à Diretoria da Associação Commercial do Baixo Amazonas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Dr. José Jairinho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

— N. 598, da Câmara Municipal de Belém, sobre a instalação de um ponto de automóveis no cais do pôrto. — Opine a D. E. T., por intermédio do D. E. S. P.

— N. 606, da Câmara Municipal de Belém, sobre a criação de uma linha de ônibus para a Terra-Forme. — Diga a D. E. T., por intermédio do D. E. S. P.

— N. 608, da Câmara Municipal de Belém, tratando da tuberculização de todo o gado leiteiro estabelecido existente em Belém. — Solicito informações ao titular da S. S. P.

— N. 610, da Câmara Municipal de Belém, sobre a distribuição de pão a domicílio. — Solicito informações ao titular da S. S. P.

— N. 354, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado da Vila de Joanes. — A S. F.

— N. 355, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Virgílio Paraense Cordeiro, escrivão de polícia, pedindo licença-saúde. — Em face das conclusões do laudo, opino favoravelmente à concessão da licença. A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

— N. 612, da Câmara Municipal de Belém, sobre as instalações das fábricas de doces existentes nesta cidade. — Solicito informações ao titular da S. S. P.

— N. 614, da Câmara Municipal de Belém, sobre o estado de conservação das louças e talheres de serventia pública usadas nos hotéis, bares, restaurantes e botecinhos. — Solicito informações ao titular da S. S. P.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 21-11-55.

Petição:

01165 — Antonio Pantoja Cavalcante, Porteiro-Protocolista padrão A, do Quadro Único do Funcionalismo Público do Estado, requer exoneração do referido cargo. — Deferido.

Ofícios:  
N. 539, do Tribunal de Contas do Estado, tratando sobre o processo do contrato de João Gonçalves Freire, para o cargo de motorista do D. E. S. P. — Aprovado.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Maria Helena Salgado de Melo, para o cargo de escrivário. — Aprovado.

S/n, de Stélio Monteiro d'Almeida, delegado de polícia de Jacundá, pedido de exoneração de cargo. — Deferido.

N. 929, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. do comissariado de polícia de Santa Izabel do Pará, pedido de exoneração de Valdemar Corrêa de Castro, do cargo de comissário de polícia do referido lugar. — Deferido.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 19-11-55.

Pet. côn: 01172 — Miguel Leão de Freitas, guarda civil, pedindo o pagamento de adicionais. — Ao D. P., para relacionar.

01173 — Alvaro de Sousa Pommfim, preitor da comarca de Soure, pedido de exoneração. — U.

requerente já foi exonerado, a pedido. Arquivese.

01174 — Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira, professora aposentada, pedindo revisão de aposentadoria. — Ao parecer do D. P.

01175 — José Mendes Queiroz, investigador, lotado no D. E. S. P., pedindo efetividade. — Ao D. P., para opinar.

01176 — Maria de Nazaré Sales Neves, médica legista, lotada no SML do D. E. S. P., pedindo licença-especial. — Ao parecer do D. P.

01177 — Pedro Maria Caldeira, funcionário lotado no D. E. S. P., pedindo o pagamento de adicionais. — Ao D. P., para relacionar.

Em 18-11-55.

Ofícios:  
S/n, da Associação dos Municípios do Pará, faz solicitação — a) A I. O., para que seu diretor entre em contacto com o presidente da Associação dos Municípios do Pará, a fim de iniciar a publicação mensal do "Jornal dos Municípios"; b) Oferece ao signatário do ofício retro, dando ciência das provisões tomadas junto à I. O.

Em 19-11-55.

N. 673, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 01131, de Paulo Iaguahy da Silva, consultor jurídico daquele Departamento, pedindo estabilidade no cargo. — Esta Secretaria opina no sentido de ser expedida ao requerente uma certidão de todo o tempo de serviço público prestado pelo mesmo nos termos do parecer do Departamento do Pessoal, que aconsela à consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

N. 595, da Câmara Municipal de Belém, solicitando provisões junto à S. S. P. — Solicito informações ao titular da

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Processos:  
Em 22-11-55.

Comunicação do Superintendente da Fiscalização (Morgado & Santos). — A Secção de Fiscalização para informar si houve encerramento do livro de estoque da firma a que se refere o presente expediente.

N. 6698, de Leão Stililiani di & Irmã. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.

N. 6699, das Indústrias Reunidas União Fabril S/A. — Junte-se o boletim expedido pelo Serviço Mecanizado, a seguir verifique e informe a Secção de Fiscalização.

N. 6700, de Augusto Araújo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6693, de Schlanger & Cia. — À 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

N. 6612, de David Serruya & Cia. — Processe-se a guia de embarque, com a declaração do fim a que se destina a mercadoria e devolva-se o processo a novo despacho.

Comunicação do Superintendente da Fiscalização (A. Pires & Cia.). — À Secção de Fiscalização para aguardar o pagamento do imposto dentro do prazo regulamentar.

N. 6704, de Newton José Ribeiro de Figueiredo. — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Finanças.

N. 6400, de Pinho da Silva & Cia. — Ao Serviço Mecanizado para lançar na ficha dos requerentes, a importância de

Cr\$ 13.520,00, no exercício corrente, em virtude de somente em Janeiro deste ano a mercadoria ter dado entrada em seu estabelecimento.

N. 6701, de Kyle Lawrence. — Embarque-se e devolva-se o requerente a novo despacho.

N. 6702, de Evaristo Rezende & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5487, de Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S/A. — À vista da informação, arquivese no Serviço Mecanizado.

N. 661, de F. Aguiar & Cia. — Volte à 2.ª Secção a fim de ser satisfeita o pedido do Serviço Mecanizado.

N. 6710, de Queiroz. — Representações Indústria e Comércio Ltda. — A 1.ª Secção para processar o depósito.

N. 6711, de Hernani Cardoso Ferreira. — À 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 6715, de Osmarino Cardoso da Rocha. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6716, de Romero Guimarães de Oliveira. — Certifique-se.

N. 6705, de Jacyra Rodrigues da Silva. — Ao Serviço Mecanizado para atender.

Ns. 6721, de Soares C. Rebeiro e 6713, de Berta Holanda. — À Secção de Fiscalização.

N. 6720, de Cia. Nacional de Navegação Costeira P/n. — Embarque-se.

N. 6722, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

N. 6723, de Camarão & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6706, de Jacyr Rodrigues. — Certifique-se.

N. 6714, de Nicolau Rick-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado :

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORRÊA

\* \* \*

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3282

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor GeralArmando Braga Pereira  
Redator-chefe:

## Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

mann. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6682, de Miguel Marcondes de Medeiros. — Designado um despachante para funcionar no processo, como requer.

— S/n, dos SNAPP. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1091, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém. — Embarque-se.

— N. 1354, do Lloyd Brasileiro. — Dada baixa no manifesto geral, reembalque-se.

— N. 5726, de Soares Coelho &amp; Cia. — A vista da informação, arquivar-se na Secção de Fiscalização.

— N. 6707, de Jorge Age &amp; Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

— N. 6725, de Tomé Nascimento das Chagas. — Verificado, embalque-se.

— N. 6726, de Mário Nascimento. — A Secção de Fiscalização.

— N. 6717, de Carlos Santiago &amp; Cia. Ltda. — Ao conferente do Caes para assistir a baldeação e informar.

— N. 6727, de Fatio Fabril S/A. Industrial de Linho. — A Secção de Fiscalização para providenciar na forma do Regulamento.

— Comunicação do Serviço Mecanizado (Alves de Azevedo &amp; Cia). — Ao Superintendente para exame e parecer.

— N. 159, da Liga Contra a Lepra. — Arquive-se.

— N. 1796, do Instituto Agro-

nómico do Norte. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Comunicação do Serviço Mecanizado (Diamantino Costa).

— Ao Serviço Mecanizado para fichamento no corrente exercício, do valor referent a estatística n. 51596.

— N. 770, da Secretaria de Finanças. — A Contadoria para atender.

— N. 878, do Fomento Agrícola. — Embarque-se.

— N. 4395, de D. Vieira &amp; Cia. — A vista da informação, retorno o processo à Secção de Fiscalização para examinar e informar, em face da certidão fls. 1/v, si os despachos das mercadorias referentes aos talões n. 4 fls. 26 e n. 141 fls. 42, foram registrados no livro fiscal competente das firmas responsáveis, e, em caso negativo, intimá-las a satisfazer o imposto com a respectiva mora. Concluída a diligência proceda a Secção à demonstração da diferença paga indevidamente na guia n. 5017 de 13-7-55 e cuja restituição pleiteia o requerente, devolvendo-se em seguida o processo a despacho final.

— N. 6718, de B. M. Costa &amp; Cia. e n. 6719, de Benjamin Marques. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6717, de Carlos Santiago &amp; Cia. Ltda. — A 1.ª Secção para processar o depósito.

— Ns. 6708, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. e 6709, de Silva Lopes &amp; Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6712, de A. C. Moura. — A Secção de Fiscalização.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## TESOURARIA

SALDO do dia 22-11-55	138.197,00
Renda do dia 23-11-55	574.895,10
Suprimento à tesouraria	900.000,00
Recolhimentos e descontos	80.284,20
	1.555.179,30

SOMA ..... 1.693.376,30

Pagamentos efetuados no dia 23-11-55 ..... 1.583.500,40

Saldo para o dia 24-11-55 ..... 109.875,90

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ..... 64.418,30

Em documentos ..... 45.457,60

TOTAL ..... Cr\$ 109.875,90

Belém (Pará), 23 de novembro de 1955. — Visto, João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 24 de novembro de 1955, quinta-feira, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Nota : Os que deixarem de comparecer a este pagamento, só serão atendidos quando novamente chamados.

Pessoal fixo e variável: Policia Militar do Estado e Imprensa Oficial.

Diaristas e custeios: Matadouro do Maguary, Secretaria do Estado de Saúde Pública e Hospital Juliano Moreira.

Subvenções, contribuições e auxílios: Federação Educacional Infanto Juvenil.

Diversos: Escritório Técnico E. Carepa, José Ribeiro, Uzina de Pasteurização de Leite de Belém, Pará Telefone Company, Armenio Câmara Leão, Higino dos Reis Pamplona, Joaquim Gama Maciel, Abdias Beckmann e Joaquim Cunha Freire, Maria da Cunha Amorim, Fausta M. dos Santos, Maria Lucila Caminha Gomes, Joaquim Antonio da Silva, Pedro Cardoso Junior, Raimundo de Jesus, Armando Cordovil, Napoleão de Oliveira Vasconcelos, Prefeitura Municipal de Belém e Aniceto Perdigão Pombal.

Nota : Os que deixarem de comparecer a este pagamento, só serão atendidos quando novamente chamados.

Para o recebimento do Salário Família os interessados devem apresentar Caderneta de Identidade e atestado de Vida de seus filhos Beneficiários. Se o pagamento for por intermédio de procurador este deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato para cada exercício.

Montepio dos Funcionários públicos:

As pensões relativas aos meses de novembro e dezembro serão pagas conjuntamente no mês de dezembro pela forma seguinte:

Cartões ns. 1 a 200 no dia 1, de 201 a 400 no dia 2, de 401 a 600,

no dia 3, de 601 a 800, no dia 5 e de 801 a 1.025 no dia 6.

Os pagamentos de pensões portaventura não reclamados até o dia 6 serão atendidos até o dia 15 de dezembro, quando ficará encerrado o movimento da tesouraria no corrente exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e demarcação de um lote de terras denominada "Espírito Santo", no município de Juruti, em que é demarcante: Osvaldo Meireles Cunha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado dão favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Belém, 23 de novembro de 1955.

Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em revalidações de contratos de arrendamentos de castanhais, no Município de Itupiranga.

Em 21-11-955.

Processos:

Ns. 2006, de Maria Ferreira Chamom; 2007, de Francisco Xavier Pina; 2008, de Maria Joaquina Chaves; 2009, de Leônidas Martins Chaves; 210, de Nair

Maria Chaves Gonçalves; 2011, de Euridice Braga Chaves; 2012, de Benedito Quintino de Souza; 2013, de Leonel Corrêa da Silva; 2014, de Maria Almeida Costa; 2015, de José Vicente Soares; 2016, de Teodomiro Pinto da Silva; 2017, de Rosa Rodrigues Soares; 2018, de Maria Rodrigues da Silva e 2019, de José Neves Gomes. — Todos deferidos nos térmos do DEC. n. 1903, de 19 de novembro de 1955.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos processos de revalidações de contratos de arrendamentos de castanhais, no Município de Marabá.

Em 21-11-955.

Processos:

Ns. 1885, de Osório Francisco Martins Pinheiro; 1886 e 1887, de Plínio Pinheiro; 1895, de Antonia de Castro Mathias; 1922, de Hélio Abdelnor; 1923, de Nilo Alves da Silva; 1924, de Nilce Gonçalves Chuquia; 1925, de Zilia Chuquia; 1926, de Alberto Chuquia; 1927, de Vitória Chuquia Abdelnor; 1928, de José Ribamar Acácio de Lima; 1929, Coriolano de Souza Milhomem Junior; 1931, de Antonia Iaghy Salame; 1934, de Isaura Maria da Silva; 1935, de Pedro Correia da Silva; 1936, de Emiliano Maciel Brandão; 1938, de Sivirino A. de Souza; 1940, de José Olinto Contente; 1941, de Afife Ferreira Roza; 1943, de Maria Rosa Skaf Ribeiro; 2002, de Genuino Epitácio de Souza Milhomem; 2004, de Miguel Chamom; 2046, de João Anísio Ferreira e 2038, de Aurea Araújo Naman. — Todos deferidos nos térmos do DEC. n. 1903,

de 19 de novembro de 1955.

mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Amapá obriga-se a promover, na área de sua jurisdição, pesquisas aéreas para a determinação da existência de minerais metálicos e atônicos, nos térmos do contrato que, para êsse fim, firmou com a emprêsa "Levantamentos Aerofotogramétricos, Sociedade Anônima", por escritura pública lavrada em notas do tablião Jaci Barreto Jucá, da comarca de Macapá, em oito (8) de julho do corrente ano, às folhas sessenta e dois (62) a sessenta e cinco (65), do livro número setenta e quatro (74), e obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêste fica fazendo parte integrante, assim como do acôrdo anterior, firmado para o mesmo fim, entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Amapá a quântia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto dois (2) — Recursos naturais; inciso hum (1) — Estudos e pesquisas; alínea quatro (4) — Pesquisas aéreas com magnetômetro e cintilômetro, para determinação de minérios metálicos e atônicos no Território do Amapá: três milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 3.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** — O Governo do Território Federal do Amapá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Amapá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** — O Governo do Território Federal do Amapá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não

está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Vellozo de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel Janary Gentil Nunes, Governador do Território Federal do Amapá e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
JANARY GENTIL NUNES  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Clara de Alencar  
Maria de Nazaré Bolonha

**ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**

**Plano de aplicação conjunta das dotações, concedidas em 1954 e 1955, para pesquisas aéreas, com magnetômetro e cintilômetro, de minérios metálicos e atómicos, no Território Federal do Amapá.**

Orçamento da União para 1955 — Anexo 15 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Verba 3 — Serviços e encargos

Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais

II) Recursos Naturais

1) Estudos e Pesquisas

4) Para pesquisas aéreas com magnetômetro e cintilômetro, para a determinação de minérios metálicos e atómicos, no Território do Amapá....

Cr\$ 3.000.000,00.

a)	Conclusão dos trabalhos de vôo, numa extensão de 4.150 Km. 2, ao preço de Cr\$ 141,30 o Km2. ....	586.395,00
b)	Conclusão dos trabalhos de compilação do mapa planimétrico, com execução da triangulação radial e restituição da área de 4.150 Km2, ao preço de Cr\$ 112,00 o Km2. ....	464.800,00
c)	Conclusão dos vôos aerogeofísicos, correspondentes a 8.300 Km. lineares, ao preço de Cr\$ 456,00 o Km. linear .....	3.784.800,00
d)	Conclusão dos trabalhos de compilação mapas aerogeológicos, numa extensão de 4.150 Km. 2, ao preço de Cr\$ 145,00 o Km. 2 ....	601.750,00
e)	Conclusão dos mapas e relatórios finais: 4.150 Km2 ao preço de Cr\$ 135,00 o Km. 2 Cr\$ 5.997.995,00	560.250,00
	SOMA ....	

**Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para o prosseguimento da construção e ampliação do Hospital de Breves, no Estado do Pará.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital

do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de Engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, tendo em vista o despacho Presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento da construção e à ampliação do Hospital de Breves, acôrdo este firmado nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de 6 (seis) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211) de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o Serviço Especial de Saúde Pública obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento da construção e ampliação do Hospital de Breves, neste Estado, obedecendo ao plano de aplicação e plantas que a êste acompanham, devidamente rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dêle ficam fazendo parte, como seus anexos números hum (1) a quinze (15).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Especial de Saúde Pública a quantia de dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso dois (2) — Assistência Médico-Sanitária; sub-inciso hum (1) — Hospitais e maternidades; sua construção, equipamento e manutenção; ítem dez (10) — Serviço Especial de Saúde Pública; alínea seis (6) — Para prosseguimento da construção e ampliação do Hospital de Breves, no Estado do Pará: dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.200.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Serviço Especial de Saúde Pública mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUINTA:** — O Serviço Especial de Saúde Pública prestará contas à Superintendência do Plano de Va-

lorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Especial de Saúde Pública, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA:** — O Serviço Especial de Saúde Pública apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano, especificações e plantas aprovadas, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA NONA:** — A aquisição do material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e, finalmente, mediante coleta de pre-

ços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos têrmos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
JUCUNDINO FERREIRA PUGET  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:  
Leônio Monteiro  
Carícia Ladislau

**ESTADO DO PARÁ**  
**PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 2.200.000,00 DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO**  
**E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE BREVES**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>U</b>	<b>Q</b>	<b>P R E Ç O</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>I INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
a) Limpeza do terreno .....	m <sup>2</sup>	2.100	1,60	3.360,00
b) Barracão (planta 2522) .....				25.000,00
c) Instalação sanitária provisória .....				400,00
d) Instalação provisória de água .....				300,00
e) Instalação elétrica provisória .....				500,00
f) Locação .....	m <sup>2</sup>	670	1,80	1.206,00
g) Ferramenta e equipamento .....	m	150	80,00	100.000,00
h) Andaiques .....				12.000,00
				<hr/> 142.766,00
<b>II MOVIMENTO DE TERRA</b>				
a) Cavas para fundações .....	m <sup>3</sup>	87	30,00	2.610,00
b) Atérro do piso .....	m <sup>3</sup>	135	25,00	3.375,00
				<hr/> 5.985,00
<b>III FUNDACÕES</b>				
a) Alicerces .....	m <sup>3</sup>	87	810,00	70.470,00
b) Baldramas .....	m <sup>3</sup>	17	1.255,00	21.335,00
c) Camada impermeabilizadora .....	m <sup>2</sup>	670	108,00	72.360,00
				<hr/> 164.165,00
<b>IV PAREDES (ALVENARIA DE TIJOLO)</b>				
a) de uma vez — 0,30m. ....	m <sup>2</sup>	350	255,00	89.250,00
b) De meia vez — 0,15m. ....	m <sup>2</sup>	723	140,00	101.220,00

6 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

	m2	40	85,00	3.400,00
c) De 1/4 de vez — 0,08m.				193.870,00
V* VIGAS E VERGAS DE C. ARMADO	m2	72	112,50	8.100,00
a) Fôrmas .....	kg	300	22,50	6.750,00
b) Ferro .....	m3	6	1.300,00	7.800,00
c) Concreto (1:2:4) .....				22.650,00
VI TELHADO	m2	832	115,00	95.680,00
a) Madeiramento .....	m2	832	206,00	171.392,00
b) Cobertura de alumínio .....				267.072,00
VII FÔRRO	m2	669	98,00	65.562,00
a) Fôrma .....	kg	2.820	22,50	63.450,00
b) Ferro .....	m3	47	1.300,00	61.100,00
c) Concreto .....				190.112,00
VIII INSTALAÇÃO D'ÁGUA	m	8	56,00	448,00
a) Tubulação de f.g. de 1/2" .....	m	68	70,50	4.794,00
b) Tubulação de f.g. de 3/4" .....	m	30	95,00	2.850,00
c) Tubulação de f.g. de 1" .....	m	28	163,00	4.564,00
d) Tubulação de f.g. de 1 1/2" .....	m	91	243,00	22.113,00
e) Tubulação de f.g. de 2" .....				34.769,00
IX INSTALAÇÃO DE ESGÔTO	m	16	33,50	536,00
a) Manilha de barro de 6" .....	m	120	23,50	2.820,00
b) Manilha de barro de 4" .....	m	53	146,00	7.738,00
c) Tubulação de f.f. de 2" .....	m	24	216,00	5.184,00
d) Tubulação de f.f. de 4" .....	m	18	243,00	4.374,00
e) Tubulação de f.g. de 2" .....	u	1		40.800,00
f) Tanque séptico .....	m	8	550,00	4.400,00
g) Caixa de inspeção .....				65.852,00
X INSTALAÇÃO ELÉTRICA	u	99	530,00	52.470,00
a) Pontos de luz .....	u	61	335,00	20.435,00
b) Pontos de tomada .....				72.905,00
XI ESQUADRIAS	m2	167	708,00	118.236,00
a) Janelas de guilhotina .....	m2	78	680,00	53.040,00
b) Portas internas (freijó) .....	m2	20	830,00	16.600,00
c) Portas externas (acapú) .....	m2	98	290,00	26.460,00
d) Quadros telados .....	m	65	33,00	2.145,00
e) Peitoris .....				216.481,00
XII APARELHOS	u	12	1.100,00	13.200,00
a) Lavatório conjunto 3 .....	u	1		1.150,00
b) Lavatório conjunto 5 .....	u	6	1.375,00	8.250,00
c) Pia conjunto 18 n. 1 .....	u	1		4.200,00
d) Pia conjunto 29 .....	u	9	2.050,00	18.450,00
e) Vaso sanitário .....	u	9	500,00	4.500,00
f) Chuveiro conjunto 17 .....	u	3	2.200,00	6.600,00
g) Despejo conjunto 39 .....	u	2	1.500,00	3.000,00
h) Lavabo .....				39.350,00

SUBTOTAL . . . . .	1.415.977,00
MÃO DE OBRA TÉCNICA . . . . .	242.000,00
TRANSPORTES . . . . .	260.000,00
LEIS SOCIAIS . . . . .	100.000,00
EVENTUAIS . . . . .	182.023,00
TOTAL . . . . .	Cr\$ 2.200.000,00

**ESTADO DO PARÁ**

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO  
DE ENFERMARIAS E CIRURGIA DO HOSPITAL DE  
BREVES

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços a executar para a construção do pavilhão de Enfermarias e Cirurgia do Hospital de Breves, deverão ser realizados em estreita observância às indicações constantes do projeto e às especificações particularizadas aqui formuladas.

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

O pavilhão a ser construído destina-se a abrigar, como já foi dito, as Enfermarias e o Centro Cirúrgico — Prevê-se a remodelação do pavilhão existente para Administração, Ambulatório, Serviços Gerais e Unidades Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento. É constituído de um prédio de um pavimento, em alvenaria de tijolo, com cobertura de telhas onduladas de alumínio e com 872m<sup>2</sup> de área de piso. Os desenhos com os detalhes da construção constam de 5 fôlhas, anexas.

**INSTALAÇÃO DA OBRA**

1 — Limpeza e preparo do terreno — Toda a área destinada à construção deverá ser limpa. Deverão ser removidos troncos e raízes porventura existentes. Deverão ser preenchidas as cavidades com atérro umebedido e apilado.

2 — Depósito do material — O material deverá ser guardado em depósito que assegure a sua proteção. Materiais facilmente danificáveis pela umidade, como o cimento, não deverão ser colocados diretamente sobre o solo e sim sobre estrado de madeira.

3 — Andaimes — Não deverão ser utilizados andaimes que perfurem as paredes. Os andaimes internos deverão permitir a execução do rebôco, sem interrupção a meia altura.

**MOVIMENTO DE TERRA**

1 — Escavação — As cavas para fundações deverão ter a profundidade mínima de 0,50m. Deverão ter o fundo regularizado e apilado.

2 — Atérro — Os atérros serão executados com material limpo, de preferência arenoso, em camadas sucessivas de 0,20m. de espessura, umebedidas e energicamente apiladas.

**FUNDАÇÕES**

As fundações terão 0,50 x 0,60 e 0,40 x 0,50 m., respectivamente, para as paredes externas e internas. Serão feitas de alvenaria de pedra argamassada (argamassa 1:6 — cimento e areia) e suportarão baldrames de concreto simples, (1:3:6 — cimento, areia e pedra).

**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**

Abrangendo toda a área da construção e extendendo-se sobre os baldrames, será executada em concreto simples, (1:3:6 — cimento, areia e pedra) e terá a espessura de 0,10m. Deverá ser lançada sobre atérro preparado e apilado.

**PAREDES**

Serão de alvenaria de tijolo, de uma vez (paredes de 0,30m), de 1/2 vez (paredes de 0,15m.), e de 1/4 de vez (paredes de 0,08m.). executadas com tijolos furados de 0,08 x 0,15 x 0,30m. e com argamassa de traço 1:2:6 (cimento, saibro e areia).

Para fixação de alizares, rodapés, etc., deverão ser embutidos tacos de acapú, espaçados de 0,50m., no máximo. Todos os vãos indicados no projeto levarão vergas de concreto armado (1:2:4 — cimento, areia e pedra).

**FORRO**

Será executado em concreto armado, (1:2:4 — cimento, areia e pedra).

**COBERTURA**

Terá o ponto de 1/6. As tesouras, cumieiras, terças, freixais e caibros serão de massaranduba. As ripas terão de cupiuba.

Serão usadas telhas onduladas de alumínio, marca "Rochedo" ou similar, com acessórios de fixação e cumieiras de alumínio da mesma fabricação.

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

Serão empregados tubos e conexões de ferro galvanizado. Os registros e válvulas serão de bronze.

Toda a tubulação que corre por fóra do edifício passará em nível superior ao da tubulação de esgôto. A tubulação que corre por dentro do edifício será embutida nas paredes.

**INSTALAÇÃO DE ESGÔTOS**

A tubulação que corre embutida nas paredes será de ferro galvanizado comum. A que corre sob o piso, bem como as respectivas conexões, será de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo "esgôto". As juntas serão feitas com juta e "mineralead" ou similar.

Os desconectores terão fecho hídrico de 0,05m., no mínimo.

**APARELHOS HIDRÁULICO SANITÁRIOS**

Os lavatórios serão de louça, marca "Celite" ou similar. Serão garnecidos de torneiras e sifões cromados e descansarão sobre consolos de ferro fundido.

As pias serão de aço inoxidável. Serão garnecidas de torneiras cromadas e terão suportes de ferro. Os sifões serão de ferro fundido. Os vasos sanitários serão de louça, marca "Celite" ou similar. Serão empregadas caixas de descarga silenciosas da mesma fabricação.

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Os condutores que correm externamente serão a prova de tempo (W.P.). Os condutores para distribuição no interior do prédio terão isolamento plástico para 600 volts e correrão em condutores rígidos (eletrodutos). Não deverão ser feitas, em hipótese alguma, emendas de condutores fóra das caixas.

Os interruptores e as tomadas serão de embutir, com corpo e placa de baquelite. As tomadas serão de tipo "Universal".

Ficarão os interruptores a 1,30m., as tomadas altas a 1,10m. e as baixas a 0,30m. do piso. Nas salas de operação e de parto, as tomadas serão de tipo à prova de explosão ou na falta destas, ficarão a 1,60m. do piso.

Os pontos de iluminação das enfermarias serão providos de aparelhos de iluminação indireta. Nas salas de operação e de parto, os pontos centrais serão constituidos de refletores especiais. Para a iluminação de vigília, no corredor, será fornecido detalhe. Os demais pontos de iluminação do interior do prédio, serão dotados de globos Brasil, com "plafoniers".

**ESQUADRIAS**

As esquadrias externas serão em acapú ou em sucupira e as internas em freijó. Os caixilhos, alizares, etc., serão fixados aos tacos por meio de parafusos — não deverão ser usados pregos.

Cada fólea de porta levará três dobradiças. Na porta de entrada para o bloco cirúrgico e nas portas das salas de operação e de parto, serão empregadas dobradiças de mola (vai e vem), de metal, de 4". As demais portas levarão do-

bradiças simples, de latão, de 3" x 3". As janelas de "guilhotina" levarão levantadores e borboletas (La Fonte, 252 e 568, respectivamente).

As portas de duas fôlhas levarão, em uma delas, dois ferrolhos de latão. As fechaduras serão distribuídas segundo croquis anexo.

Serão empregados vidros planos de 3 mm. As janelas tipo "guilhotina" levarão vidros despolidos, podendo fazer exceção as correspondentes às seguintes salas: Espurgo, Esterilização, Copa e Utilidades.

A tela a empregar será de alumínio, milimetrada.

#### REVESTIMENTO

Os revestimentos serão aplicados sobre paredes limpas a vassoura e bem molhadas.

Externamente, o revestimento constará de embôco (18mm.) e rebôco (7mm.). Internamente, as paredes levarão embôco e rebôco, em uma só massa, numa espessura total de 0,02m.

Receberão azulejos brancos, até uma altura de 1,60m, as seguintes dependências: Sanitários, Vestiários, Utilidades, Sub-utilidades, Curativos, Copa, Esterilização, Espurgo, Trabalho de Parto, Anestesia e Corredores Cirúrgico e Obstétrico. Nas salas de operação e de parto, serão assentados azulejos foscos, de côr creme, até uma altura de 2,50m.

O embôco e o rebôco, externos serão feitos com argamassa de traços 1:2:6 (cimento, saibro e areia) e 1:2:8 (cimento, cal e areia), respectivamente. A argamassa do rebôco, será adicionado — SIKA — 1 ou similar.

O embôco e o rebôco das paredes internas serão executados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, saibro e areia).

A laje do fôrro receberá um chapisco de 3 mm., com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e será rebocada, na espessura de 5 mm., com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina).

Os azulejos serão assentados com argamassa de traço 1:5 (cimento e areia). Antes do assentamento deverão ser mergulhados em água, durante, pelo menos, 6 horas. As juntas serão contrafiadas, no sentido vertical e serão tomadas com cimento branco.

Os azulejos brancos serão arrematados com faixas gregas, tipo "marajoara" e com cantos boleados externos. Para os azulejos foscos, serão empregadas faixas da mesma côr e cantos boleados externos e internos.

#### PAVIMENTAÇÃO

Com exceção das varandas, que serão cimentadas, todas as dependências do Pavilhão serão pavimentadas com ladrilhos cerâmicos "São Caetano" ou similar.

Os ladrilhos serão assentados com argamassa de traço 1:5 (cimento e areia), sobre base regularizada com argamassa de mesmo traço.

Os rodapés a empregar serão cerâmicos, "São Caetano" ou similar, tipo Hospital.

#### PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão ser limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A pintura a óleo será feita em duas demãos sobre emulsão com massa Ipiranga ou similar e uma demão de aparelho com Nivelite ou similar.

A pintura a emulsão será feita seguindo a técnica aconselhada para o tipo de tinta a ser usada.

As paredes externas serão pintadas a cal, com impermeabilizante, a 3 demãos.

As paredes das varandas serão pintadas de creme claro, a cal e côr, em 3 demãos.

As paredes internas serão pintadas a emulsão, nas seguintes côres: Verde-claro nas enfermarias, nos berçários e no posto de enfermeiras; creme-claro nos demais compartimentos.

O fôrro será pintado a cal, em 3 demãos.

As esquadrias serão pintadas a óleo, com tinta marvel ou similar. Externamente, será empregada tinta verde-seda

(305). Internamente, a tinta será marfim (346).

#### DIVERSOS

1 — O passeio de proteção terá 0,06m. de espessura, será executado em concreto simples (1:5:8 — cimento, areia e pedra) e terá capeamento de argamassa de traço 1:5 (cimento e areia).

2 — Facejando a rua Dr. Assis, será construído um passeio (calçada) com 80,00 x 3,00 x 0,06 m. Será executado com pedra preta e "aguada" de cimento e areia, traço 1:6. O capeamento será de argamassa de traço 1:5 (cimento e areia).

3 — Os armários, balcões e prateleiras serão de freijó e serão pintados de branco, a esmalte.

4 — As mesas de marmorite terão espessura de 0,03m. e serão de côr branca.

#### LIMPEZA

O prédio deverá ser entregue completamente limpo, externa e internamente.

Os ladrilhos deverão ser encerados e lustrados em definitivo.

Detritos e salpicos endurecidos de argamassa serão removidos. Os vidros e as ferragens das esquadrias devem ficar livres de manchas e salpicos de tintas.

Deve ser verificado o perfeito funcionamento de todos os aparelhos e instalações.

**Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento dos serviços de abastecimento de água da cidade de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Económica da Amazônia, e o doutor Jucundino Ferreira Puget, diretor de Engenharia, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/ três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento da instalação de serviços de abastecimento de água em municípios do Estado de Mato Grosso, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA** : — Pelo presente acôrdo, o Serviço Especial de Saúde Pública obriga-se a prosseguir na instalação do serviço de abastecimento de água da cidade de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, empregando, para tal fim, os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano da Valorização Económica da Amazônia, segundo o plano de aplicação, diagramas e plantas que a este acompanham, rubricados pelos representantes de ambas

as entidades acordantes, e que dêste ficam fazendo parte integrante, como seus anexos hum (1) a seis (6).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O presente acôrdo, no que diz respeito à sua finalidade específica, é complementar do que foi firmado entre as mesmas partes acordantes, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Especial de Saúde Pública a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso hum (1) — Serviços básicos de saneamento; sub-inciso hum (1) — Abastecimento de água; item dez (10) — Serviço Especial de Saúde Pública; alínea hum (1) — Para prosseguimento da instalação de serviços de abastecimento de água nos seguintes municípios do Estado de Mato Grosso; sub-alínea dois (2) — Barra do Garças: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLAUSULA QUARTA:** — Durante as obras a que se refere o presente acôrdo, deverá o Serviço Especial de Saúde Pública mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLAUSULA QUINTA:** — O Serviço Especial de Saúde Pública prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Especial de Saúde Pública, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA SEXTA:** — O Serviço Especial de Saúde

Pública apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo os planos aprovados, sem prejuizos das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA NONA:** — A aquisição do material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), e mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior àquela quantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — O Serviço Especial de Saúde Pública terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprêgo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jucundino Ferreira Puget, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de novembro de 1955.  
 ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
 JUCUNDINO FERREIRA PUGET  
 ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
 Carícia Ladislau

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 400.000,00 PARA PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BARRA DO GARCAS**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>U</b>	<b>Q</b>	<b>P R E Ç O</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1) Mão de obra necessária para o assentamento da rede de distribuição (1a. etapa) conforme discriminação abaixo.				
I Tubulação de 4"	m	359,00		
a) Encanador .....	d	9	88,00	792,00
b) Ajudante .....	d	18	48,00	864,00
c) Apontador .....	d	1,80	116,00	208,00
II) Tubulação de 3"	m	123,00		
a) Encanador .....	d	2,50	88,00	220,00
b) Ajudante .....	d	5	48,00	240,00
c) Apontador .....	d	0,5	116,00	58,00
III) Tubulação de 2"	m	1.693,00		
a) Encanador .....	d	26	88,00	2.288,00
b) Ajudante .....	d	52	48,00	2.496,00
c) Apontador .....	d	5,20	116,00	603,20
IV Escavação — Valas de 1,00x0,60	m	2.175,00		
a) Trabalhador .....	d	783	40,00	31.320,00

10 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

b) Capataz .....	d	78,30	116,00	9.082,80
c) Apontador .....	d	7,80	116,00	904,80
V) Aterro das valas	d	196	40,00	7.840,00
a) Trabalhador .....	d	19,60	116,00	2.273,60
b) Capataz .....	d	2	116,00	232,00
c) Apontador .....				59.423,20
SOMA: .....				
VI) Leis Sociais				17.826,96
30% sobre a mão de obra .....				77.250,16
SUBTOTAL: .....				
2) Mão de obra necessária para o assentamento da rede de distribuição (2a. etapa), conforme discriminação abaixo.				
I) Tubulação de 3"	m	307,00		
a) Encanador .....	d	6,20	88,00	545,60
b) Ajudante .....	d	12,40	48,00	595,20
c) Apontador .....	d	1,20	116,00	139,20
II) Tubulação de 2"	m	2.907,00		
a) Encanador .....	d	44,70	88,00	3.933,70
b) Ajudante .....	d	89,40	48,00	4.291,20
c) Apontador .....	d	9	116,00	1.044,00
III) Escavação de valas de 1,00m x 0,60m	m	3.214,00		
a) Trabalhador .....	dia	1.116	40,00	44.640,00
b) Capataz .....	dia	141,60	116,00	12.945,60
c) Apontador .....	dia	11,20	116,00	1.299,20
IV) Aterro de valas	m	3.214,00		
a) Trabalhador .....	d	292	40,00	11.680,00
b) Capataz .....	d	29,20	116,00	3.387,20
c) Apontador .....	dia	3	116,00	348,00
SOMA: .....				84.848,80
VI) Leis Sociais				25.454,64
30% sobre a mão de obra .....				110.303,44
SUBTOTAL: .....				

3) Execução de conexões domiciliares (2a. etapa), conforme orçamento abaixo.				
<b>Material</b>				
I) Colares de tomada	u	5	95,00	475,00
a) φ 4 x 3/4 .....	u	5	72,00	360,00
b) φ 3 x 3/4 .....	u	40	60,00	2.400,00
II) Umbigo de corporação	u	50	80,00	4.000,00
a) 3/4" .....	u	100	10,00	1.000,00
III) Joelho	u	50	70,00	3.500,00
a) 3/4" .....	u			
IV) Registro de passeio	m	500,00	70,00	35.000,00
V) Tubo de ferro fundido				
a) 3/4" .....	u	50	7,00	350,00
VI) Niplos	u	50	60,00	3.000,00
a) 3/4" .....	u			
VII) Caixa de registro				50.085,00
SOMA: .....				

<b>Mão de Obra</b>				
I) Abertura das valas, assentamento da tubulação e reenchimento socado.	u	50	90,00	4.500,00

SUBTOTAL: .....				
4) Mão de obra necessária para a execução de conexões domiciliares (1a. etapa), conforme discriminação abaixo.				
I) Abertura das valas, assentamento da tubulação e reenchimento socado.	u	50	90,00	4.500,00
5) Execução da adutora, inclusive conexões, conforme orçamento abaixo.				
Material	m	380,00		
I) Tubulação de 6"				

a) Tubo C.A. "Civilit" de 6" . . . . .	m	420,00	235,70	98.855,40
b) Luva Simplex . . . . .	u	140,00	67,10	9.394,00
c) Anel de borracha . . . . .	Par	140,00	61,00	8.540,00
				116.789,40
SOMA: . . . . .				
<b>Mão de Obra</b>				
I) <b>Tubulação de 6"</b>	m	360,00		
a) Encanador . . . . .	d	15	88,00	1.320,00
b) Ajudante . . . . .	d	30	48,00	1.440,00
c) Apontador . . . . .	d	3	116,00	348,00
				3.108,00
SOMA: . . . . .				
II) <b>Leis Sociais</b>				
30% sobre a mão de obra . . . . .				932,40
SOMA: . . . . .				4.040,40
<b>SUBTOTAL:</b> . . . . .				120.829,80
6) Obras complementares para recuperação da atual fonte de captação . . . . .				20.000,00
<b>SUBTOTAL GERAL:</b> . . . . .				387.468,40
<b>EVENTUAIS:</b> . . . . .				12.531,60
<b>TOTAL GERAL:</b> . . . . .				Cr\$ 400.000,00

**Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Adelino de Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta Capital, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante procurador da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, conforme procuração que pela presidente da mesma lhe foi outorgada, em notas do tabelião Milton Nogueira Marques, da cidade de Manáus, capital do Estado do Amazonas, em quatorze de janeiro do corrente ano, às folhas cento e vinte e quatro (124), do livro número setecentos (700), firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquêle Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato, a

Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, como auxílio à sua manutenção, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades contratantes, e que dêste fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução deste contrato, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso dez (10) — Diversos; alínea treze (13) — Sociedade Amazonense Contra a Lepra; quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** — As importâncias recebidas pela Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de

contas da última parcela em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarus e Defesa Contra a Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos seus trabalhos, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA NONA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Adelino de Oliveira Neto, na qualidade de bastante procurador da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázarus e Defesa Contra a Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
ADELINO DE OLIVEIRA NETO  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leônio Monteiro  
Carícia Ladislau

**ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A SOCIEDADE AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROSA, PARA EMPREGO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA A SUA MANUTENÇÃO.**

**PARA ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DOS DOENTES SOCORRIDAS PELA SOCIEDADE:**

**Medicamentos:**

50 vidros de Fercobre .....	a 41,00	2.050,00
30 vidros de Codelasa .....	a 44,00	1.320,00
60 vidros de Hepático Piam .....	a 45,00	2.700,00
100 vidros de Anemotrat .....	a 39,00	3.900,00
30 vidros de Hepático Cofa .....	a 45,00	1.350,00
100 vidros de Tintura de iôdo .....	a 5,00	500,00
100 vidros de Mercúrio Crômo .....	a 5,00	500,00
30 vidros de Atroveram .....	a 53,00	1.590,00
50 vidros de Cloromectina .....	a 220,00	11.000,00
500 ampolas de Penicilina 400 un.	a 52,00	26.000,00
500 ampolas de Água distilada .....	a 1,00	500,00
20 vidros de Cortobion .....	a 34,00	680,00
40 vidros de Colirio .....	a 14,00	560,00
50 caixas de Bucofagos .....	a 25,00	1.250,00
100 ampolas de Necrotón de 5 cc. ....	a 63,00	6.300,00
20 vidros de Vick-vap-rub .....	a 12,00	240,00
30 caixas de Bicarbonato .....	a 5,00	150,00
100 ampolas de Esplena .....	a 6,00	600,00
20 vidros de Dibitol .....	a 48,00	960,00
20 vidros de Endopulmin Ad. ....	a 30,00	600,00
30 vidros de Sulfato Ferroso .....	a 35,00	1.050,00
50 vidros de Matempingem .....	a 6,00	300,00
20 vidros de Kusuk .....	a 28,00	560,00
30 carros de Espadrador .....	a 18,00	540,00
30 pacotes de Ataduras .....	a 10,00	300,00

12 vidros de Magnésia .....	a 10,00	120,00
50 vidros de Anemion .....	a 30,80	1.500,00

**Alimentos :**

3.840 quilos de carne verde .....	a 23,00	88.320,00
40 sacos de feijão de 60 ks .....	a 700,00	28.000,00
40 sacos de arroz de 60 ks .....	a 550,00	22.000,00
30 sacos de açúcar de 60 ks .....	a 470,00	14.100,00
25 sacos de café-grão 60 ks .....	a 2.000,00	50.000,00
40 sacos de farinha d'água .....	a 260,00	10.400,00
30 caixas de sabão .....	a 500,00	15.000,00
1.000 quilos de bolacha .....	a 14,00	14.000,00
20 arrobas de pirarucu seco .....	a 420,00	3.400,00

**Vestuário :**

700 metros de chita .....	a 10,00	7.000,00
350 metros de americano fino .....	a 12,00	4.200,00
700 metros de morim .....	a 14,00	9.800,00
6 grozas de colibri .....	a 32,00	192,00
6 grozas de colchetes .....	a 35,00	210,00
70 pares de sapatos de couro .....	a 150,00	10.500,00
100 pares de chinelo .....	a 30,00	3.000,00
6 duzias de tubos de linha n. 50 ..	a 216,00	1.296,00
12 papéis de agulha n. 7 .....	a 12,00	144,00

**Material escolar :**

500 cadernos para exercicio .....	a 3,00	1.500,00
10 duzias de lapis .....	a 12,00	120,00
100 livros para leitura .....	a 12,00	1.200,00
100 cartilhas de A. B. C. ....	a 1,00	100,00
100 taboadas .....	a 1,00	100,00
100 cadernetas .....	a 3,00	300,00
2 caixas de penas .....	a 50,00	100,00

**Diversos :**

100 cobertores .....	a 60,00	6.000,00
100 rês .....	a 150,00	15.000,00
100 peças de nastro .....	a 5,00	500,00
6 duzias de tijelas n. 15 .....	a 70,00	420,00
6 duzias de pratos de louça .....	a 100,00	600,00
6 duzias de chicaras para chá .....	a 150,00	900,00
50 panelas esmaltadas médias .....	a 60,00	3.000,00
30 frigideiras n. 22 .....	a 20,00	600,00
6 duzias de colheres para sopa .....	a 18,00	108,00
50 bacias n. 30 .....	a 90,00	4.500,00
50 fogareiros n. 10 .....	a 50,00	2.500,00
50 faróis "Tupan" .....	a 80,00	4.000,00
50 malas de 2,1/2 palmos .....	a 90,00	4.500,00

2.231,00

**EVENTUAIS .....**

**PARA O EDUCANDÁRIO "GUSTAVO CAPANEMA"**

1º — 79,20 m <sup>2</sup> de tela milimétrica para 22 janelas de 2,00 x 1,80 ..	a 90,00	7.128,00
2º — Pintura a cal do pavilhão de administração e dormitórios 423,00 m <sup>2</sup> .....	a 5,00	2.115,00
3º — Pintura a cola da sala de entrada, gabinete dentário, sala do médico e secretaria — 126,00 m <sup>2</sup> .....	a 6,00	756,00
4º — Pintura a óleo do fôrro das salas do 3º item 56,00 m <sup>2</sup> ....	a 30,00	1.680,00
5º — 319,43 metros de pintura a óleo de barras de 1,80 m., nos diversos pavilhões .....	a 35,00	11.180,00
6º — 150 metros de pintura a óleo no fôrro dos refeitórios .....	a 50,00	7.500,00
7º — 180 metros de caiação nos refeitórios .....	a 6,00	1.080,00
8º — Pintura a óleo de 22 janelas dos refeitórios .....	a 300,00	66.600,00

Cr\$ 98.039,00

T O T A L .....

**Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para equipamento do Colégio Amapaense.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur-Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente coronel Janary Gentil Nunes, identificado neste ato Governador do Território Federal do Ama-

pá, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento da União para o corrente ano, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à aquisição de equipamento para o Colégio Amapaense, mantido pelo Governo do Território, acôrdo êste firmado nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA :** — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Amapá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à aquisição de equipamento para o Colégio Amapaense, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, como seu único anexo, e que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, dêste fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Amapá a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Cooperação da SPVEA; item dois (2) — Administração do Território do Amapá; alínea seis (6) — Para equipamento do Colégio Amapaense: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA :** — O Governo do Território Federal do Amapá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Amapá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA :** — O Governo do Território Federal do Amapá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais

dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SEXTA :** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sôbre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA OITAVA :** — A aquisição de material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência administrativa, quando seu valôr fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), ou mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior àquela quantia.

**CLÁUSULA NÔNA :** — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente coronel Janary Gentil Nunes, Governador do Território Federal do Amapá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

JANARY GENTIL NUNES

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Carícia Ladislau

**ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O COLÉGIO AMAPAENSE PARA APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA A EQUIPAMENTO DO REFERIDO COLÉGIO NO ORÇAMENTO DA UNIÃO DE 1955  
(ANEXO 15)**

Móveis para a diretoria (conjunto de sofá), cadeiras, poltronas, estantes e carteira), para a secretaria (carteiras para funcionários, estantes, cofre de aço, fichários de aço, armários de aço, cadeiras), para a sala dos professores (mesa, cadeiras, armários) e para o arquivo (estantes, fichário de aço, carteira para funcionários, cadeiras) .....	90.000,00
Móveis para a biblioteca e sala de estudos (estantes, mesa grande, mesas pequenas, cadeiras e uma carteira para funcionário) .....	25.000,00
Móveis e utensílios para a sala de desenho (armários para guarda de material, pranchetas carteiras e pranchetas portáteis, modelos de mapas de desenho, modelos variados, compassos e esquadros de madeira, 5 estôjios de aquarela, pincéis) .....	75.000,00
Material e instrumento para a sala de trabalhos manuais (serras tico-tico, bancas de 4,00 x 1,40, armários de madeira, serras finas, serras grossas, formões (largos, médios e pequenos), plaias, esquadros de ferro, martelos pequenos,	

14 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

serretos) ..... 40.000,00  
 Material e equipamento para salas de aulas comuns (carteiras, quadros negros, carteiras para professores, cadeiras, etc.) ..... 150.000,00  
 Material e equipamento para os Gabinetes de Física, Química e História Natural ..... 90.000,00  
 Despesas diversas com aquisição, instalação e transporte do material ..... 30.000,00

S O M A ..... Cr\$ 500.000,00

5) Alvenaria de tijolo .....	60.825,00
6) Concreto armado .....	45.450,00
7) Cobertura .....	60.300,00
8) Revestimentos .....	54.348,30
9) Fôrro .....	10.950,00
	298.784,30

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, no Estado de Goiás, para construção de uma escola Agrícola.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Bento José da Silva, brasileiro, cidadão Amazônico, e o senhor Edgar da Gama Chermont, às fôlhas trezentos e vinte e nove (329) do livro próprio número duzentos e vinte e dois (222), conforme mandato que lhe foi outorgado em notas do tabelião Edgar da Gama Chermont, às fôlhas trezentos e vinte e nove (329) do livro próprio número duzentos e vinte e dois (222), aos vinte (20) dias de setembro do corrente ano, firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), registrado no Tribunal de Contas da União aos quatro (4) dias de fevereiro do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação a plantas que acompanharam o acôrdo aditado, pelo novo plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêle fica fazendo parte integrante, como seu anexo único, e às especificações, projeto, orçamentos e plantas aprovados pelo Setor de Obras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, nêste ato, tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente térmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Bento José da Silva, na qualidade de bastante procurador do Prefeito de Pedro Afonso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para tôdos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1955

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
 P.P. BENTO JOSÉ DA SILVA  
 ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
 Dirce Gomes de Vasconcelos

ESTADO DE GOIÁS  
 PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.000.000,00  
 DESTINADA AO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA  
 AGRÍCOLA, EM PEDRO AFONSO

## DISCRIMINAÇÃO

## I ELOCO N. 1 (ADM.)

- 1) Despesas preliminares .....
- 2) Movimento de terras .....
- 3) Alvenaria de Pedra .....
- 4) Concreto simples .....

P R E Ç O  
 14.000,00  
 2.691,00  
 28.140,00  
 22.080,00

mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquêle Regulamento, pelas da lei número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

II BLOCO N. 2 (S. AULAS)	
1) Despesas preliminares .....	14.606,00
2) Movimento de terras .....	3.772,00
3) Alvenaria de pedra .....	32.450,00
4) Concreto simples .....	30.890,00
5) Alvenaria de tijolo .....	90.551,50
6) Concreto armado .....	44.505,00
7) Cobertura .....	114.000,00
8) Fôrro .....	39.450,00
9) Revestimentos .....	71.019,50
	441.244,00

III BLOCO N. 10 (CIRC.)	
1) Despesas preliminares .....	1.184,80
2) Movimento de terras .....	231,00
3) Alvenaria de pedra .....	920,00
4) Concreto simples .....	2.000,00
5) Alvenaria de tijolo .....	4.717,50
6) Concreto armado .....	9.000,00
7) Cobertura .....	11.880,00
	29.933,30

SUBTOTAL .....	769.961,60
EVENTUAIS .....	76.046,10
TRANSPORTE 20% .....	153.992,30
TOTAL .....	Cr\$ 1.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão Salesiana de Mato Grosso, para a aplicação de auxílio destinado à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Merurí, Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sangradouro e Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araguaiana.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre Manoel Guerra Mateus, brasileiro, solteiro, maior, religioso, identificado nêste ato como o próprio, agindo na qualidade de presidente em exercício da Missão Salesiana de Mato Grosso, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à concessão de auxílio à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Merurí, à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sangradouro e à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araguaiana, mantidas e administradas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquêle Regulamento, pelas da lei número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

(1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato, a Missão Salesiana de Mato Grosso obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados a auxiliar a manutenção da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sangradouro e Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Merurí, Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araguaiana, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as partes contratantes, e que dêste fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Missão Salesiana de Mato Grosso a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso oito (8) — Estado de Mato Grosso; alínea oito (8) — Para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Merurí, Sangradouro e Araguaiana, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso: trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** — As importâncias recebidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, em cumprimento do presente contrato, cobrirão tôdas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A Missão Salesiana de Mato Grosso prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Missão Salesiana de Mato Grosso, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A Missão Salesiana de Mato Grosso apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos seus trabalhos, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância

convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA NÔNA:** — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente término, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Manoel Guerra Mateus, presidente em exercício da Missão Salesiana de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
Pe. MANOEL GUERRA MATEUS  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonei Monteiro  
Dirce Gomes de Vasconcelos

**ANEXO AO ACÓRDO CELEBRADO ENTRE A S. P. V. E. A. E A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, PARA APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) DESTINADA À SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MERURÍ, SANGRADOURO DE ARAGUAIANA**

**Para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Merurí:**

— Alimentação .....	18.000,00
— Produtos farmacêuticos .....	23.172,00
— Roupas, tecidos e armariinhos ...	25.029,70
— Outros gastos .....	33.798,30 100.000,00

**Para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Sangradouro:**

— Alimentação .....	18.000,00
— Produtos farmacêuticos .....	23.172,00
— Roupas, tecidos e armariinhos ...	25.029,70
— Outros gastos .....	33.798,30 100.000,00

**Para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araguaiana:**

— Alimentação .....	18.000,00
— Produtos farmacêuticos .....	23.172,00
— Roupas, tecidos e armariinhos ...	25.029,70
— Outros gastos .....	33.798,30 100.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 300.000,00

**Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para aquisição de equipamento do Pôsto de Higiene de São Bento, no Estado do Maranhão.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Garibaldi Bezerra de Faria, diretor do Programa de Pará, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, tendo em vista o despacho presi-

dencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento de postos de higiene no Estado do Maranhão, acôrdo êste firmado nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de 6 de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA :** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLAUSULA SEGUNDA :** — Pelo presente acôrdo, o Serviço Especial de Saúde Pública obriga-se a adquirir, com os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento do Pôsto de Higiene de São Bento, no Estado do Maranhão, o material constante da relação anexa que, devidamente rubricada pelos representantes das entidades acordantes, dêste fica fazendo parte.

**CLAUSULA TERCEIRA :** — Para as aquisições previstas na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Especial de Saúde Pública a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), destacada da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso dez (10) — Diversos; sub-inciso dois (2) — Posto de higiene: sua construção, equipamento e manutenção; ítem dez (10) — Serviço Especial de Saúde Pública; alínea seis (6) — Para equipamento dos postos de higiene de Rosário, São Bento, Alto Parnaíba, Carutapera, Imperatriz, Pindaré-Mirim, Turiacú e Santa Helena, no Estado do Maranhão: setecentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 750.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO :** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO :** — Importando a despesa orçada em duzentos e seis mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 206.336,80), e havendo, assim, sobre a dotação respectiva, um excedente de trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 336,80), obriga-se o Serviço Especial de Saúde Pública a contribuir com esta importância para completar a aquisição programada.

**CLAUSULA QUARTA :** — O Serviço Especial de Saúde Pública prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela

poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Especial de Saúde Pública, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA :** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sôbre a execução do programa aprovado.

**CLAUSULA SEXTA :** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA :** — A aquisição do material para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência administrativa, quando seu valôr fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), ou mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros..... (Cr\$ 100.000,00).

**CLAUSULA OITAVA :** — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Vellozo de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Garibaldi Bezerra de Faria, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
GARIBALDI BEZERRA DE FARIA  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
Alba Longehallon

**ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O S. E. S. P., PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE DUZENTOS MIL CRUZEIROS .....  
CR\$ 200.000,00 DESTINADA A EQUIPAMENTO DO POSTO DE HIGIENE DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO**

1—Armário de madeira, com 2 portas teladas, medindo..... 0,75 x 0,75 x 0,29, para copa — Modêlo do Serviço .. . . . .	207,60
1—Armário para Auxiliar de Sa- neamento — Kastrup-A-3 ....	539,00
1—Arquivo de aço, com 7 gavetas duplas, para fichas de 5" x 8", marca Long-Life .. . . . .	4.389,60
1—Arquivo de madeira, com 3 ga- vetas, medindo 1,34x0,38x0,36, para Almoxarifado — Modêlo do Serviço .. . . . .	514,80
1—Autoclave vertical a querosene "Luferco" com fogareiro Jagre de 3 bicos e cesta de arame ..	24.000,00
1—Balcão armário, de madeira com 2 portas, medindo .. . . . .	

0,87x0,74x0,63, para copa — Modélo do Serviço .. . . . .		330,00	1—Roupeiro de freijó para ângulo — Modélo do Serviço .. . . . .		149,50
5—Banco de madeira — Modélo do Serviço .. . . . .	561,00	2. 805,00	1—Suporte p/cofre "Mosler" — Modélo do Serviço .. . . . .		198,00
1—Balança Filizola, com escalão, capacidade 150 Kg L. Ferrando 114-A-5057-B .. . . . .		4. 356,00	3—Suporte de ferro esmaltado com balde de ágata e tampa niquelada — L. Ferrando 114 — S-1650 .. . . . .	305,20	915,60
1—Balança para bebé, Luferco — L. Ferrando 114 A-5421 a .. . . . .		1. 947,60	1—Suporte de freijó, para vassouras, medindo : 2,00 x 1,60 — Modélo do Serviço .. . . . .		85,00
2—Bracadeira para injeção venenosa — L. Ferrando 114 S-5500	499,50	999,00	1—Suporte simples para sôro — L. Ferrando 114 — S-3173 .. . . . .		405,60
1—Carro para curativos — L. Ferrando 114 — S-1016 .. . . . .		1. 636,90	1—Tamborete para mesa de microscópio — L. Ferrando 114 — S-730 .. . . . .		385,60
1—Carrinho de mão, de ferro, com roda, para atêrro .. . . . .		528,00	3—Vitrine de ferro esmaltado, móde Exposição L. Ferrando 114 — S-6045 .. . . . .	3. 364,00	10.092,00
1—Cofre de aço "Mosler", portátil		4. 740,00	3—Alcochoado de pano couro, para mesa e tratamento clínico — medindo 1,68 x 0,47 .. . . . .	1. 000,00	3.000,00
10—Cesta de madeira, para papéis usados — Kastrup C P .. . . . .	86,50	865,00	1—Aparelho de metal para barbear .. . . . .		36,00
4—Cesta de madeira, para correspondência — Kastrup C E .. . . . .	10,60	42,40	1—Abaixador de língua — L. Ferrando 200 pg. 204 — L-47320		70,00
1—Cadeira — Kastrup C-2-B .. . . . .		495,00	1—Afastador "Roux" jôgo de 3 — L. Ferrando pg. 74 C-174 70 .. . . . .		520,00
22—Cadeira — Kastrup K-14 .. . . . .	165,00	3. 630,00	12—Agulha hipodérnica Yale BD, n. 19 — Aloe — 185 pg. 428 85		
2—Cadeira de ferro — L. Ferrando 114 — S-801 .. . . . .	252,80	505,60	A 796 .. . . . .	4,00	48,00
2—Estante para secretaria e biblioteca — Kastrup A-1 com dimensões de K-600 .. . . . .	736,70	1. 473,40	12—Idem, idem, n. 20 .. . . . .	3,00	36,00
3—Escadinha com 2 degraus — L. Ferrando 114 — S-600 .. . . . .	228,90	686,70	12—Idem, idem, n. 22 .. . . . .	3,00	36,00
1—Fichário de madeira para móde SESP-306 — Modélo do Serviço .. . . . .		165,00	12—Idem, idem, n. 23 .. . . . .	3,00	36,00
4—Fichário de madeira para móde SESP-308 — Modélo do Serviço .. . . . .		165,00	12—Idem, idem, n. 24 .. . . . .	3,00	36,00
1—Fichário de madeira para móde SESP-313 — Modélo do Serviço .. . . . .		165,00	5—Agulha de sutura, 3/8 de círculo, n. 2-L. Ferrando 200 pg. 63		
1—Fichário de madeira para pa- peletas de Nascidos Vivos — Modélo do Serviço .. . . . .		165,00	— 63 C — 27000 a .. . . . .	3,00	15,00
1—Fichário de madeira para rou- paria — Modélo do Serviço .. . . . .		165,00	5—Idem, idem, n. 6 .. . . . .	4,00	20,00
2—Mesa — Kastrup M-3 .. . . . .	505,90	1. 011,80	5—Idem, idem, n. 10 .. . . . .	3,00	15,00
11—Mesa — Kastrup M-4 .. . . . .	195,70	2. 152,70	5—Agulha de sutura, 1/2 círculo, n. 2 — L. Ferrando 200 pg. 63		
3—Mesa — Kastrup M-5 .. . . . .	442,70	1. 328,10	— C-27000 c .. . . . .	2,00	10,00
1—Mesa para máquina de escrever — Kastrup K-450 .. . . . .		277,90	5—Idem, idem, n. 6 .. . . . .	2,00	10,00
2—Mesa para exame, móde Ex- posição — L. Ferrando 114 — S-30 .. . . . .	1. 976,10	3. 952,20	5—Idem, idem, n. 8 .. . . . .	2,00	10,00
1—Mesa para exame, móde Ri- chard — L. Ferrando 114 — S-500 .. . . . .		1. 809,00	2—Agulha de sutura meia curva, n. 2 — L. Ferrando 200 pg. 64		
2—Mesa para instrumental cirúrgico — L. Ferrando 114 — S-1272 .. . . . .	777,00	1. 554,00	— C 27000 u .. . . . .	3,00	6,00
1—Mesa tipo Carioca para Fogareiro Gasol — L. Ferrando 114 — S-1000 .. . . . .		369,30	2—Idem, idem, n. 10 .. . . . .	2,00	4,00
1—Mesa tipo Americano — L. Ferrando 114 — S-1038 .. . . . .		530,80	1—Balança "Felix" com coleção de pesos .. . . . .		192,00
1—Mesa com dispositivo para mi- croscópio — Modélo do Serviço		382,80	3—Bolsa p/visitadora sanitária, equipada — Aloe — 185 pg. 697 85 B 2062 .. . . . .	386,00	1. 158,00
1—Mesa para filtro, com pedra marmorita — Modélo do Ser- viço .. . . . .		165,00	1—Bolsa para curiosas, para demonstração .. . . . .		202,00
1—Máquina de escrever — 150 es- paços .. . . . .		27. 000,00	1—Bastão de vidro de 10 mm. diâmetro — metro .. . . . .		14,00
1—Relógio de parede .. . . . .		1. 540,00	5—Bandeja de ágata — L. Ferrando 200 pg. 47 — S-1795 .. . . . .	184,00	920,00
1—Refrigerador a querosene .. . . . .		40. 000,00	5—Copo esmaltado graduado — Aloe — 185 pg. 728 85 E 1114	20,00	100,00

1—Cuba de ágata para cateter — L. Ferrando 200 pg. 47 — S-1793 . . . . .	21,00	pacote de 6 lâminas Aloe — 185 pg. 448 85 B 1038 . . . . .	51,00	102,00
3—Cuba de ágata para instrumentos sem tampa — Aloe 185 — 85 E 1132 . . . . .	12,00	1—Martelo percussor — L. Ferrando 200 pg. 40 H-8800 . . . . .	144,00	
1—Cureta uterino "Sims" n. 3 — L. Ferrando 200 pg. 151 G-6730	66,00	1—Máscara de Yankamer — Aloe — 185 pg. 446 85 B 913 . . . . .	65,00	
1—Cureta para osso "Buck" n. 4 — L. Ferrando 200 pg. 92 K-10820 . . . . .	202,80	10—Pares de luvas de borracha n. 7½ — L. Ferrando 200 — pg. 40 H-5420 . . . . .	13,00	130,00
1—Cateter traqueal Delee (para asfixia de recém-nascido) Aloe 185 pg. 611 85 E 5238 . . . . .	35,40	1—Estôjo de metal para seringa de 10 cc. . . . .	21,00	
1—Cabo de borracha n. 10 — L. Ferrando pg. 136 R-6982 . . . . .	9,00	10—Escova para lavagem de mão. — L. Ferrando 200 pg. 161 G-35. . . . .	11,00	110,00
3—Idem, idem, n. 14 . . . . .	8,00	1—Estetoscópio de Pinard — L. Ferrando 200 pg. 161 G-35. . . . .	36,00	
3—Idem, idem, n. 16 . . . . .	4,00	10—Pares de luvas de borracha, n. 8 — L. Ferrando 200 — pg. 40 H — 5420 . . . . .	12,00	120,00
3—Idem, idem, n. 18 . . . . .	11,00	1—Pinça para retirar material esterilizado — Aloe 185 pg. 461 85 S — 234 A . . . . .		124,00
3—Idem, idem, n. 20 . . . . .	30,00	1—Pinça porta algodão Foerster — Aloe — 185 pg. 461 85 S4 26 . . . . .		36,00
3—Idem, idem, n. 22 . . . . .	30,00	6—Pinça para campo operatório — L. Ferrando 200 pg. 88 C — 17710 . . . . .	86,40	518,40
1—Cabo para bisturi n. 4-Aloe — 185 pg. 449 85 B 1033 . . . . .	27,00	2—Pinça dissecação dente de rato — 16 cm. L. Ferrando 200 pg. 3 A-2882 . . . . .	97,00	194,00
1—Cabo para bisturi n. 4 L — Aloe 185 pg. 449 85 B 1056 . . . . .	24,00	2—Idem, idem, com ranhura — L. Ferrando 200 pg. 3 A-2808 . . . . .	35,00	70,00
3—Espéculo vaginal, médio — L. Ferrando 200 — pg. 139 G-17072	422,00	3—Pinça hemostática Kocher, reta — L. Ferrando 200 pg. 72 C-1723 . . . . .	177,00	531,00
3—Espéculo vaginal, grande — L. Ferrando 200 pg. 139 G-17073	422,00	3—Pinça hemostática Kocher, curva — L. Ferrando 200 pg. 72 C-1723 . . . . .	177,00	531,00
6—Estôjo em baquelite para termômetro — L. Ferrando 200 pg. 32 A-6813 . . . . .	9,60	3—Pinça hemostática Roechster Pean — reta L. Ferrando 200 pg. 73 S-1801 . . . . .	84,00	252,00
Estilete de metal — L. Ferrando 200 pg. 13-A-3142 . . . . .	20,00	3—Pinça hemostática Roechster Pean — curva — Aloe — 185 pg. 456 85 S 141 . . . . .	96,00	288,00
1—Estôjo de metal para seringa de 5 cc . . . . .	21,00	1—Pinça de duplo efeito Michel — L. Ferrando 200 pg. 69 C-27962 . . . . .		61,20
3—Escóva para lavagem de vidros — Aloe — 185 pg. 363 85 L 19590 . . . . .	15,00	1—Porta agulha de Mayo Hegar — L. Ferrando 200 pg. 65 C-26398 . . . . .		103,00
1—Esterilizador de ágata — L. Ferrando 200 pg. 47 S-15916..	144,00	1—Pinça para curativo uterino — Bozeman — L. Ferrando pg. 114 G-4588 . . . . .		180,00
1—Espátula de aço, lâmina de 150mm. de comp. — Aloe 185 — pg. 394 85 L 74100 . . . . .	36,00	1—Pinça para segurar útero — L. Ferrando 200 pg. 148 G-12543 . . . . .		878,40
2—Estetoscópio BD — L. Ferrando 200 pg. 23 A-9327 . . . . .	111,00	1—Pinça para colo "Collin Pozzi" — L. Ferrando 200 pg. 143 R-10066 . . . . .		180,00
2—Esfignomâmetro Tycos — L. Ferrando 200 pg. 26 A-8490 ..	577,00	1—Pinça para colo "Marion" — L. Ferrando 200 pg. 143 R-4242 . . . . .		374,40
8—Frasco com tampa de vidro, medindo 18 x 10 cm. L. Ferrando 200 — pg. 46 S-1924	40,00	1—Pinça para língua "Collins" — L. Ferrando 200 pg 205 — K-42526 . . . . .		102,00
1—Forceps Simpson — L. Ferrando 200 pg. 162 G-780 . . . . .	480,00	1—Padiola de campanha revestida de lona impermeável 1,26 x 0,58 . . . . .		240,00
1—Faca para amputação — L. Ferrando 200 pg. 90 G-9010 ..	324,00	1—Pedra de esmeril para afiar agulhas . . . . .		84,00
1—Funil de vidro — 10 cm. de diâmetro — Aloe — 185 pg. 379 85 L 45310 . . . . .	31,00	1—Pelvímetro Martim — L. Ferrando 200 pg. 161 G-2510 . . . . .		54,00
1—Idem, idem, de 15 cm. . . . .	29,00	1—Sonda de "Itard" — L. Fer-		
2—Fita métrica de oleado de 1,50 m. . . . .	15,00			
1—Gral de vidro cap. 16 onz. — Aloe — 185 pg. 380 85461860	30,00			
1—Irrigador de ágata com interruptor, pinça, cânula e borracha, cap. p/2 litros — L. Ferrando — 200 pg. 48 S-2801 . . . . .	35,00			
2—Lâminas para bisturi n. 22 — pacote de 6 lâminas Aloe — 185 pg. 448 85 B 1038. . . . .	360,00			
2—Lâminas para bisturi n. 23 —	51,00			

Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955 — 19

rando pg. 187-12-17305 .....	52,00	1—Ecmba de ferro galvanizado para tambor de 200 lts. ....	180,00
1—Serra para amputação "Charriere" — L. Ferrando 200 pg. 91 — G-18034 .....	168,00	2—Balde de ferro zinkado, cap. de 10 litros .....	42,00 84,00
1—Saco para gêlo — L. Ferrando 200 pg. 41 H-5322 .....	21,00	1—Balde de metal para café, de 1 litro .....	102,00
1—Saco para água quente — L. Ferrando 200 pg. 40 H-5250..	32,40	15—Caneta .....	3,00 45,00
1—Seringa de metal BD Empire para lavagem ouvido L. Ferrando 200 pg. 192 — K-23120	8,00	3—Calendário de mesa com suporte "De Luxe" .....	55,00 165,00
12—Seringas de injeção BD — 2 cc — Aloe — 185 pg. 419 85 A 613 A .....	26,00	8—Cinzeiro de vidro .....	18,00 144,00
12—Seringas de injeção BD — 5 cc — Aloe — 185 pg. 419 85 A 614 .....	32,00	1—Carimbo "Visto" .....	30,00
12—Seringas de injeção BD — 10 cc — Aloe — 185 pg. 419 85 A 615 .....	41,00	1—Carimbo datador até 1958 .....	54,00
2—Seringas de injeção BD — 20 cc — Aloe — 185 pg. 419 85 A 616 .....	50,00	1—Carimbo de borracha para distribuição de correspondência.	60,00
1—Seringa de injeção BD — 50 cc — Aloe — 185 pg. 419 85 A 626 .....	92,00	1—Carimbo de borracha com dizeres "Anexo da Carta" .....	60,00
4—Saboneteira de metal para bolsa de visitadora .....	18,00	1—Carimbo de borracha com dizeres ... "via" .....	30,00
6—Termômetro clínico centígrado — L. Ferrando 200 pg. 32 A-6820 .....	33,00	1—Carimbo de borracha com dizeres Serviço Especial de Saúde Pública — mês..... Pôsto de..... (nome do Pôsto) ..	30,00
3—Tambores de metal Schimmelbusch 28 x 16 cm. ....	547,20	1—Coleção de 8 carimbos de borracha para documentos .....	120,00
2—Tentacânula — L. Ferrando 200 pg. 13 A-3079 .....	7,00	1—Coleção numérica de flandres com caixilhos de 0 a 9, de 7 cm. ....	24,00
6—Tesoura cirúrgica, reta, ponta romba — L. Ferrando 200 pg. 60 C-40120 a .....	83,00	1—Chave de fenda de 8" .....	12,00
1—Tesoura cirúrgica, reta, ponta fina — L. Ferrando 200 pg. 60 C-40120 c .....	138,00	1—Chave inglesa de 8" .....	96,00
1—Tesoura cirúrgica, curva, ponta romba — L. Ferrando 220 pg. 60 C-40200 a .....	144,00	1—Caldeirão de alumínio de 22 cm. ....	138,00
2—Tesoura cirúrgica, curva, ponta fina — L. Ferrando 200 pg. 60 C-40200 c .....	144,00	1—Caçarola de alumínio de 24" .....	96,00
1—Tesoura uterina "Sims" reta, ponta romba — L. Ferrando 200 pg. 152 — G-14506 .....	168,00	24—Colherinhas das de café — alpaca .....	6,00 144,00
1—Tesoura uterina "Sims" curva, ponta fina — L. Ferrando 200 pg. G-14508 .....	160,00	8—Colher de sopa de alpaca ....	13,20 105,60
1—Valise de couro para médico — Aloe — 185 pg. 696 85 B 2151	240,00	1—Colher de alpaca para açucareiro .....	24,00
2—Vidros branco, conta-gôtulas, rolha esmerilhada, cap. 30 cc — Aloe 185 pg. 362 85 L 18160	18,00	1—Chaleira de alumínio, cap. 2 litros .....	120,00
2—Almofada para carimbo "Standard" n. 0 .....	5,00	1—Coador de café .....	6,00
2—Apontador "Giant" para lápis .....	180,00	24—Copo de vidro .....	5,00 120,00
1—Alicate "Universal" .....	360,00	2—Capacho de arame com 0,70 x 0,40 cm. ....	144,00 288,00
1—Aparelho para abrir lata e garrafa .....	72,00	4—Capacho de côco com 0,70 x 0,40 cm. ....	78,00 312,00
1—Açucareiro de metal .....	30,30	5—Depósito de vidro para gôma-arábica .....	30,00 150,00
1—Ancinho para limpeza de terreno .....	48,00	1—Depósito de ferro para lixo .....	18,00 90,00
15—Berço de madeira para mata-borrão .....	36,00	5—Espéto de ferro para papéis .....	18,00
1—Bomba manual de borracha, desintupir pia .....	23,00	1—Esponjeira .....	48,00
	345,00	2—Esquadro de 45" x 20 cm. ....	72,00 144,00
	18,00	2—Esquadro de 60" x 20 cm. ....	48,00 96,00
		2—Escala de alumínio de 2 metros .....	48,00
		1—Enxadeco .....	54,00
		1—Enxada de 2 1/2 .....	50,40
		1—Enceradeira manual .....	200,00
		1—Ferro de cova .....	27,00
		1—Formão de 3/4 .....	48,00
		1—Funil de alumínio de 12 cm. ....	15,00
		1—Filtro de barro .....	150,00
		1—Faca para cozinha de 11" .....	21,00
		3—Fogareiro Gasol a querosene n. 1 .....	411,00 1.233,00
		3—Grampeador "Pilot" — 400, para papéis .....	80,00 240,00
		2—Lanterna Eveready .....	55,00 110,00
		1—Lata com tampa para depósito de café, com capacidade de 2 kg. ....	30,00
		1—Lata com tampa para depósito de açúcar, com capacidade de 5 quilos .....	36,00

20 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

1—Lata de querosene vazia, com tampa .....		30,00	2—Capa para empôla de sôro ...	6,00	12,00
2—Martelo de unha .....	120,00	240,00	2—Capa para saco quente .....	6,00	12,00
1—Nível de carpinteiro .....		84,00	36—Cinteiro — Zona .....	3,00	108,00
8—Pêso de vidro .....	18,00	144,00	48—Cinteiro — Curiosa .....	3,00	144,00
1—Placa de metal com inscrição "MS — SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA" .....		580,00	3—Cortina — Janela (onde houver indicação) .....	23,00	69,00
1—Pincel para limpar, tipo máquina de escrever .....		6,00	2—Cortina — Biombo — jôgo de peças .....	96,00	192,00
2—Perfurador "De Luxe" 510 com 2 punções .....	30,00	60,00	2—Coberta para comadre .....	8,40	16,80
2—Pá de bico .....	70,00	140,00	12—Envelope para luvas — Zona .....	9,60	115,20
2—Prancheta de fibra com pega dor de ferro para papéis .....	13,00	36,00	12—Envelope grande (0,13 x 0,29) — Zona .....	12,00	144,00
1—Pá de lixo, cabo curto .....		15,00	72—Envelope Curiosa .....	12,00	864,00
1—Pedra de amolar "carborundum" .....		102,00	18—Envelope médio (0,13 x 0,23) — Zona .....	3,20	57,60
1—Porta copos de metal niquelado para 4 copos .....		150,00	36—Envelope Curiosa .....	3,20	115,20
1—Pote de barro .....		60,00	42—Envelope pequeno (0,12 x 0,12) — Zona .....	3,00	126,00
5—Quadro Celotex com moldura de madeira, medindo 1,50 x 1,00 .....	135,00	675,00	54—Envelope Curiosa .....	3,00	162,00
1—Removedor de grampo .....		20,00	9—Fôrro de bolsa — Zona .....	12,60	113,40
10—Régua de ebonite de 0,50 cm.	15,00	150,00	24—Fôrro de bolsa — Curiosa .....	12,60	302,40
2—Régua de madeira de 0,50 cm.	10,00	20,00	60—Fralda de H. I. (0,60 x 0,60) — Zona .....	7,20	432,00
1—Rôdo de borracha .....		11,00	9—Fronhá (0,30 x 0,20) — Zona .....	9,60	86,40
2—Serrote de 28" .....	132,00	264,00	36—Lençol (2,20 x 1,20) — mesa de exame .....	62,40	2.246,40
1—Talhadeira .....		30,00	45—Lençol (1,00 x 1,00) — Zona .....	44,40	1.998,00
2—Terçado "Collins" nacional, n. 127 .....	65,00	130,00	2—Macacão para criança .....	54,60	109,20
2—Tesoura para escritório, de 0,15 cm. .....	17,00	34,00	6—Máscara — Zona .....	12,00	72,00
1—Tesoura para jardineiro .....		82,00	36—Máscara — Curiosa .....	12,00	432,00
10—Tinteiro de vidro com 1 depósito de 2 bôcas .....	25,00	250,00	18—Pano de copa (0,60 x 0,40) .....	4,80	86,40
5—Tímpano .....	45,00	225,00	24—Pano de limpeza .....	4,80	115,20
1—Trena de pano de 50 metros — Rabone, com estôjo .....		960,00	18—Saquinho — Zona .....	4,40	79,20
24—Xícara para cafetinho .....	9,00	216,00	18—Saquinho — Curiosa .....	4,40	79,20
18—Avental (grande 0,95 x 0,90 e pequeno 0,80 x 0,75) : visitadora sanitária — 3 grandes 3 pequenos.		36—Saco para roupa usada — Zona .....	24,00	216,00	
24—Idem, idem : curiosa — 2 grandes 2 pequenos.	23,40	421,20	30—Toalha de ausculta (0,60 x 0,60) — Zona .....	9,00	270,00
6—Avental (grande 0,95 x 0,90 e pequeno 0,80 x 0,75) : servente — 3 grandes 3 pequenos.	23,40	561,60	6—Toalha de mão — Laboratório .....	18,00	108,00
2—Camisinha .....	9,60	140,40	36—Toalha (0,34 x 0,34) — Bolsa de visitadora .....	3,00	108,00
16—Capa (grande e pequena) médico — 4 grandes 4 pequenos.	117,60	1.881,60	72—Idem, idem, — Bolsa de curiosa .....	3,00	216,00
6—Idem, idem laboratorista — 3 grandes 3 pequenas.	117,60	705,60	12—Idem, idem — Laboratório .....	3,00	36,00
4—Idem, idem arquivista — 2 grandes 2 pequenas.	117,60	470,40	60—Idem, idem, — Curativo — por zona .....	3,00	180,00
12—Idem, idem atendente — 3 grandes 3 pequenas.	117,60	1.411,20	6—Toalha dupla (0,55 x 0,55) — Zona .....	18,00	108,00
24—Idem, idem curiosa — 2 grandes 2 pequenas.	117,60	2.822,40	18—Idem, idem, — Curiosa .....	18,00	324,00
40—Capa para gestante — Zona .....	43,20	1.728,00	36—Triângulo para cabeça — Curiosa .....	6,00	216,00
2—Capa para vidro de pinça .....	4,80	9,60	15—Toalha dupla (0,40 x 0,40) — Zona .....	13,00	195,00
2—Capa para microscópio .....	12,00	24,00	1—Mosquiteiro para berço .....		172,00
T O T A L .....				Cr\$	206.366,80

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para aquisição de equipamento para o Hospital de Marabá.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Garibaldi Bezerra de Faria, diretor do programa do Pará, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/ três (3), de vin-

te e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à aquisição de equipamento para o Hospital de Marabá, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei número 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, obriga-se o Serviço Especial de Saúde Pública a promover a aquisição do material discriminado na relação que a êste acompanha, devidamente rubricada pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêle fica fazendo parte integrante, como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Especial de Saúde Pública a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso dois (2) — Assistência médica-sanitária; sub-inciso hum (1) — Hospitais e maternidades, sua construção, equipamento e manutenção; ítem dez (10) — Serviço Especial de Saúde Pública; ítem nove (9) — Para equipamento do Hospital de Marabá, no Estado do Pará: hum milhão de cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Serviço Especial de Saúde Pública prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Especial de Saúde Pública, sem a prestação de contas da anterior, mas não a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Serviço Especial de Saúde Pública apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a

prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução do programa aprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA OITAVA:** A aquisição do material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e (XL), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA NONA:** Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Garibaldi Bezerra Faria, representando o Serviço Especial de Saúde Pública, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de novembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
GARIBALDI BEZERRA FARIA  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:  
Dolores Gonçalves  
Maria da Luz Gonçalves.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o S. E. S. P., para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), destinada a equipamento do Hospital de Marabá — Estado do Pará.

MATERIAL DE LIMPEZA

6 — Apanhador de lixo, pá .....	20,00	120,00
6 — Balde de zinco para limpeza de chão, cap. 10 lts .....	70,00	420,00
500 — Bombril ou lã de aço para limpeza — Unidade .....	2,00	1.000,00
30 — Creolina — Lata de litro ..	15,00	450,00
70 — Pano para limpeza de chão — Pano .....	30,00	2.100,00

22 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

150 — Pasta Clim — Lata .....	15,00	2.250,00
18 — Rôdo de borracha para puxar água .....	15,00	270,00
80 — Sabão comum para uso na copa e na cozinha — Quilo	24,00	1.920,00
150 — Sapóleo ou brankiol — Unidade .....	2,50	375,00
10 — Vassoura de cabelo com 80 cm .....	120,00	1.200,00
15 — Vassoura de cabelo tamanho padrão .....	80,00	1.200,00
15 — Vassoura de piassava .....	15,00	225,00
15 — Vassoura de piassava tipo escovão .....	20,00	300,00
30 — Vassoura para lavagem de vaso sanitário .....	4,00	120,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 11.950,00</b>	

10 — Pêso de vidro para papel ..	15,00	150,00
20 — Papel carbono — Caixa ..	60,00	1.200,00
12 — Réguas métricas — 40 cm .....	20,00	240,00
2 — Tesoura de 18 a 20 cm .....	75,00	150,00
3 — Tinta preta — Litro .....	30,00	90,00
2 — Tinta vermelha — Litro .....	25,00	50,00
6 — Tinta roxa para carimbo, Vidro de 30 gr .....	15,00	90,00
12 — Tinteiro com um só depósito .....	45,00	540,00
3 — Tinteiro com 2 depósitos .....	40,00	120,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 153.934,00</b>	

## MATERIAL DE ESCRITÓRIO

10 — Almofada para carimbo, tamanho 2, Pelikam .....	25,00	250,00
2 — Apontador de lapis tipo máquina, Boston KS ou similar .....	350,00	700,00
10 — Berço para mata-borrão .....	18,00	180,00
48 — Borracha para lápis tinta..	5,00	240,00
5 — Campainha tímpano, para cima de mesa .....	70,00	350,00
36 — Canetas de madeira tipo escolar .....	4,00	144,00
10 — Cinzeiro de vidro .....	20,00	200,00
10 — Clips n. 2 A. C. C. — Caixa c/100 .....	6,00	60,00
10 — Clips n. 1 A. C. C. — Caixa c/100 .....	7,50	75,00
6 — Depósito para goma arábica .....	20,00	120,00
8 — Espólio para papeis .....	15,00	120,00
15 — Fita para máquina de escrever preto e vermelho ..	35,00	525,00
30 — Goma arábica em frasco com rolha de borracha .....	18,00	540,00
3 — Grampos para pasta, modelo "DE LUXE" — Caixa com 50 .....	60,00	180,00
3 — Grampeadores de papel, modelo "SECO" .....	450,00	1.350,00
30 — Grampo para grampeadores — Caixa c/5.000 grampos .....	60,00	1.800,00
192 — Lápis Faber, preto, n. 2 — Unidade .....	2,00	384,00
36 — Lápis bicolor .....	3,50	126,00
1.000 — Mata-borrão em tiras .....	0,40	400,00
3 — Máquina de escrever ROYAL, com 180 espaços, tipo ELITE .....	30.000,00	90.000,00
2 — Máquina somar BURROUGHS, manual .....	25.000,00	50.000,00
150 — Pasta de cartolina, tamanho ofício, para arquivo, três projeções .....	8,00	1.200,00
150 — Papel almanaque, pautado — folhas .....	4,00	600,00
8 — Pena de escrever — Caixa .....	130,00	1.040,00
3 — Perfurador de papel c/2 furos "DE LUXE" .....	240,00	720,00

## MATERIAL DIVERSO

1 — Alicate com cabo revestido de borracha .....	60,00	
1 — Alicate comum .....	45,00	
1 — Ceia do Senhor para o refeitório .....	750,00	
6 — Capacho de coco com 0,70 x 0,40 cm, aproximadamente .....	80,00	480,00
6 — Capacho de arame ou ferro com 0,70 x 0,40 cm .....	90,00	540,00
2 — Chave de fenda com 15 cm, aproximadamente .....	25,00	50,00
2 — Chave de fenda com 20 cm, aproximadamente .....	30,00	60,00
2 — Chave de fenda com 30 cm, aproximadamente .....	40,00	80,00
1 — Escada de abrir com 10 degraus .....	480,00	
48 — Escovas para mãos .....	10,00	480,00
1 — Lampeão Aladin p/cima de mesa — completo .....		1.500,00
2 — Machado para cortar lenha .....	75,00	150,00
2 — Martelo com unha .....	70,00	140,00
24 — Pedra pome — Unidade ..	5,00	120,00
41 — Placas de ferro esmaltado, tamanho 0,30 x 0,04 cm, de cor branca, para inscrição dos nomes dos serviços médicos e administrativos .....	40,00	1.640,00
2 — Serrote com lâmina de 40 cm, aproximadamente .....	50,00	100,00
2 — Serrote com lâmina de 25 cm, aproximadamente .....	40,00	80,00
2 — Talhadeira com 20 cm., aproximadamente .....	20,00	40,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 6.795,00</b>	

## MATERIAL E UTENSÍLIOS DE FARMÁCIA

1 — Aparelho para encher cápsulas amiláceas .....	400,00	
1 — Balança grantária sensível ao miligrama, protegida, c/ pesos .....	4.000,00	
1 — Balança tipo Roberval com pesos até quilos (5) .....	1.500,00	
3 — Bastões de vidro sortidos — Kg. .....	50,00	150,00
3 — Cálice graduado 2.000 ml ..	250,00	750,00
5 — Cálice graduado 1.000 ml ..	100,00	500,00
5 — Cálice graduado 500 ml ..	50,00	250,00

6 — Cálice graduado 250 ml ...	45,00	270,00	milar, com pesos analíticos,
6 — Cálice graduado 125 ml ..	35,00	210,00	mod. LUFERCO 39485 ou
6 — Cálice graduado 60 ml ....	25,00	150,00	<b>Similares</b> ..... 4.200,00
6 — Cálice graduado 30 ml ....	20,00	120,00	1 — Banho Maria solarógico
6 — Cálice graduado 15 ml ...	15,00	90,00	tipo BOEKEL, tamanho ..
4 — Depósito de vidro com tor-	250,00	1.000,00	13 x 10 x 5 — pol ..... 7.800,00
neira, capacidade — 10 lts			2 — Bandeja de aço inoxidável,
2 — Espátula de aço com 30 cm,	55,00	110,00	38 x 27 cm ..... 420,00 840,00
inclusive o cabo .....			1 — Bico de Bunzen a álcool
3 — Espátula de aço com 20 cm,	35,00	105,00	com tanque, Catálogo Fab-
inclusive o cabo .....			be 2006 ..... 800,00
4 — Espátula de aço com 15 cm,	22,00	88,00	2 — Centrifugador elétrico com
inclusive o cabo .....			4 tubos de 15 ml., mod. clí-
2 — Funil de vidro para 1 litro	62,00	124,00	nico Internacional ..... 5.200,00 10.400,00
3 — Funil de vidro para 1/2 li-	52,00	156,00	2 — Centrifugador manual de 4
tro .....			tubos de 15 ml ..... 960,00 1.920,00
3 — Funil de vidro para 1/4 de	35,00	105,00	6 — Caixa de madeira para 25
litro .....			lâminas ..... 65,00 390,00
3 — Funil de vidro para 125 gr.	25,00	75,00	2 — Cuba de aço inoxidável
3 — Funil de vidro para 60 gr.	20,00	60,00	reniforme, 26 cm ..... 220,00 440,00
3 — Funil de vidro para 30 gr.	15,00	45,00	2 — Cuba retangular de aço ino-
2 — Gral de vidro com pistilo	200,00	400,00	xidável, 31 x 23 x 4 ..... 290,00 580,00
para 2.000 gr. .....			2 — Esterilizador elétrico FAET
2 — Gral de vidro com pistilo	150,00	300,00	21 x 12 x 6 ..... 750,00 1.500,00
para 1.000 gr. .....			1 — Estufa Fanen para cultura
2 — Gral de vidro com pistilo	120,00	240,00	modelo 0,05-1 c/30 x 40 cm
para 500 gr. .....			com termo regulador ..... 8.500,00
2 — Gral de vidro com pistilo	65,00	130,00	4 — Espátula de aço com cabo
para 250 gr. .....			de madeira ..... 35,00 140,00
2 — Gral de vidro com pistilo	42,00	84,00	24 — Escova para lavagem de
para 100 gr. .....			tubo de ensaio ..... 10,00 240,00
1 — Piluleiro completo para 36			12 — Escova para lavagem de
pílulas .....		1.800,00	balão de vidro ..... 20,00 240,00
1 — Peneira de arame com 25			1 — Furador de rolha com 7 pe-
cm de diâmetro .....		30,00	ças ..... 900,00
2 — Peneira de arame com 15			1 — Forno de Pasteur, fabrica-
cm de diâmetro .....		20,00	ção FABRE, mod. 108 ou si-
300 — Papel de filtro com 32			milar, com 35 x 50 cm, que-
cm, de diâmetro — fôlha ..		2,00	rosene ..... 3.500,00
2 — Pedra mármore para poma-			1 — Hematímetro Levy Neu-
da 40 x 40 .....		450,00	bauer ..... 480,00
		900,00	1 — Hemoglobinômetro Sahli ..
T O T A L .....		Cr\$ 14.782,00	4 — Hematocrite de Wintrobe
			— Tubo ..... 8,00 32,00

**MATERIAL E UTENSÍLIOS  
DE LABORATÓRIOS**

1 — Alambique para distilar			8,00 96,00
água, modelo Stokes, 1 galão horário .....			195,00 2.340,00
1 — Autoclave vertical, a que-			12 — Lâminas para aglutinação
rosene, modelo Chamber-			2 — Lâmpada a álcool, de vidro,
land, 35 x 60, com cesta de			com tampa ..... 48,00 96,00
arame .....			250 — Latas para fezes com capa-
36 — Albuminômetro de Esbach		18.000,00	cidade para 30 gr. ..... 2,00 500,00
3 — Alça de platina com cabo	60,00	120,00	1 — Microscópio binocular
de Kolle .....			BAUSCH & LOMB ..... 75.000,00
36 — Agulha hipodérmica, ca-	150,00	450,00	2 — Pesa urina (urodensímetro)
nhão americano 25 x 7 x 10	4,00	144,00	LUFERCO — 40.923 ..... 60,00 120,00
36 — Agulha hipodérmica, ca-	4,50	162,00	1 — Pinça para retirar instru-
nhão americano 30 x 8 x 10			mentos ..... 210,00
24 — Agulha hipodérmica, ca-	5,00	120,00	2 — Pinça de dissecção com 16
nhão americano 40 x 8 x 10			cm aproximadamente ..... 95,00 190,00
12 — Agulha intradérmica .....		5,00	1 — Pinça para lâmina .....
2 — Aparelho de Westergreen		60,00	510,00
c/estante de metal para 5			1 — Platina de Malassez .....
pipetas .....			1 — Relógio registrador de in-
1 — Balança analítica, sensível	520,00	1.040,00	tervalo ..... 1.500,00
ao milograma, capacidade			1 — Refrigerador SERVEL com
de 100 gr., tipo SEKO ou si-			9 pés cúbicos, a querosene
			45.000,00
			1 — Suporte "Universal" com
			completo com haste de ferro,
			ref. 3016 A, 13 x 700 FAB-
			BE ..... 1.200,00
			4 — Suporte de madeira para 12

24 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

tubos de ensaio .....	100,00	400,00	chata côr ambar — cap. 60 ml. ....	24,00	288,00
2 — Suporte de metal para tubos de Nahn, capacidade para 30 tubos, LUFERCO 39.342 .....	150,00	300,00	12 — Frasco c/gota "TK" c/rolha chata côr ambar — cap. 120 m. ....	32,00	384,00
4 — Termômetro de 0.º a 200.º .....	140,00	560,00	4 — Funil de vidro c/ capacidade de 60 ml. ....	25,00	100,00
4 — Termômetro de 0.º a 100.º .....	115,00	460,00	4 — Funil de vidro c/ capacidade de 125 ml. ....	30,00	120,00
1 — Tripé de ferro, ref. 3015, FABBE, c/21 cm. de altura por 12 de diâmetro .....		62,00	4 — Funil de vidro c/ capacidade de 250 ml. ....	40,00	160,00
2 — Tela de arame galvanizado, revestida de amianto — .. 16 x 16 .....	19,00	38,00	4 — Funil de vidro c/ capacidade para 500 ml. ....	60,00	240,00
1 — Urecômetro de Equibb Completo .....		105,00	4 — Funil de vidro c/ capacidade para 1.000 ml. ....	70,00	280,00
1 — Urecômetro de Pirquet Carneiro .....		420,00	1 — Funil de separação com cap. para 125 ml. ....		250,00
4 — Balão de vidro fundo chato, Pirex cap. 50 ml. ....	40,00	160,00	1 — Funil de separação com cap. para 250 ml. ....		320,00
4 — Balão de vidro fundo chato, Pirex cap. 250 ml. ....	55,00	220,00	2 — Frasco para bálsamo ....	75,00	150,00
4 — Balão de vidro fundo chato, Pirex cap. 1.000 ml. ....	130,00	520,00	24 — Frasco branco boca estreita, rolha vid. cap. 56 ml. ....	30,00	720,00
2 — Bureta graduada para 25 ml. ....	130,00	260,00	24 — Frasco branco boca estreita, rolha vid. cap. 112 ml. ....	35,00	840,00
2 — Bureta graduada para 50 ml. ....	69,00	138,00	24 — Frasco branco boca estreita, rolha vid. cap. 224 ml. ....	45,00	1.080,00
2 — Barril de vidro c/ torneira, cap. 10 litros .....	273,00	546,00	24 — Frasco branco boca estreita, rolha vid. cap. 448 ml. ....	60,00	720,00
4 — Balão volumétrico c/rolha esmerilhada, cap. 250 ml. ....	110,00	440,00	1 — Gral de vidro c/ pistilo, cap. 250 gr. ....		80,00
6 — Balão volumétrico c/rolha esmerilhada capacidade 100 ml. ....	85,00	510,00	1.000 — Lâminas ....	1,00	1.000,00
6 — Balão volumétrico c/rolha esmerilhada, cap. 50 ml. ....	70,00	420,00	200 — Laminúlas ....	0,80	160,00
6 — Cálice graduado, capacidade para 60 ml. ....	25,00	150,00	300 — Papel de filtro com 240 mm. de diâmetro — fôlha ....	3,00	900,00
6 — Cálice graduado, capacidade para 125 ml. ....	33,00	198,00	400 — Papel de filtro com 125 mm. de diâmetro — fôlha ....	2,00	800,00
6 — Cálice graduado, capacidade para 250 ml. ....	39,00	234,00	2 — Pinça p/ bureta, ref. 3017 FABBE .....	150,00	300,00
6 — Cálice graduado, capacidade para 500 ml. ....	50,00	300,00	4 — Pinça de Mohr .....	20,00	80,00
6 — Cálice graduado, capacidade para 1.000 ml. ....	98,00	588,00	12 — Pipeta sorológica de Khan 0,200 : 0,001 .....	20,00	240,00
2 — Cápsula de porcelana com cabo .....	275,00	550,00	12 — Pipeta sorológica de Khan 0,125 : 0,0125 .....	22,00	264,00
2 — Copo segundo Griffin com bico, cap. para 50 ml. ....	22,50	45,00	12 — Pipeta sorológica de Khan 0,250 : 0,0125 .....	30,00	360,00
2 — Copo segundo Griffin com bico, cap. para 100 ml. ....	25,00	50,00	12 — Pipeta sorológica de Khan 1,5 : 0,05 .....	15,00	180,00
2 — Copo segundo Griffin, com bico, cap. p/ 250 ml. ....	40,00	80,00	12 — Pipeta sorológica de Khan 0,500 : 0,025 .....	75,00	900,00
2 — Cuba de Coplin .....	144,00	288,00	12 — Pipeta sorológica de Khan 0,60 : 0,15 .....	48,00	576,00
2 — Cristalizador de vidro com com 200 x 70 mm. ....	210,00	420,00	12 — Pipeta graduada de 1 cc. dividida em 0,1 .....	16,00	192,00
12 — Frasco amarelo boca estreita, rolha de vidro, capacidade para 56 ml. ....	30,00	360,00	12 — Pipeta graduada de 2 cc. dividida em 0,1 .....	21,00	252,00
12 — Frasco amarelo boca estreita, rolha vid. cap. 112 ml. ....	40,00	480,00	12 — Pipeta graduada de 5 cc. dividida em 0,1 .....	28,00	336,00
12 — Frasco amarelo boca estreita, rolha vid., capacidade de 224 ml. ....	48,00	576,00	12 — Pipeta graduada de 10 cc. dividida em 0,1 .....	34,00	408,00
12 — Frasco amarelo boca estreita, rolha vid. cap. 448 ml. ....	75,00	900,00	2 — Pipeta hematológica de THOMAS, p/ glóbulos vermelhos .....	80,00	160,00
12 — Frasco c/gota "TK" c/rolha			2 — Pipeta hematológica de THOMAS p/ glóbulos brancos .....	80,00	160,00
			48 — Placa de Petri 10 x 100 mm.	60,00	2.880,00
			4 — Proveta graduada de 10 cc.	45,00	180,00

4 — Proveta graduada de 25 cc.	50,00	200,00	2 — Cortador de massas — carretilha .....	30,00	60,00
4 — Proveta graduada de 50 cc.	60,00	240,00	2 — Chaleira, cap. p/ 5 litros, alumínio brilhado .....	160,00	320,00
4 — Proveta graduada de 250 cc.	70,00	280,00	2 — Chaleira, cap. p/ 2 litros, alumínio brilhado .....	95,00	190,00
4 — Proveta graduada de 1.000 cc. ....	220,00	880,00	6 — Concha, cap. p/ 120 cc. mais ou menos, aço inoxidável .....	100,00	600,00
200 — Tubo de ensaio Pyrex com virola 150 x 18 mm. ....	4,50	900,00	10 — Colher de Chá Ziviinox ref. 342 ou similar — Dz. ....	120,00	1.200,00
200 — Tubo de ensaio Pyrex sem virola 150 x 18 mm. ....	4,00	800,00	10 — Colher de café Ziviinox, ref. 342 ou similar — dz. ....	90,00	900,00
200 — Tubo de ensaio Pyrex .... 75 x 12 mm. ....	2,00	400,00	3 — Colher para arroz, de madeira .....	8,00	24,00
12 — Tubo de vidro p/suspensão de antígeno .....	3,00	36,00	10 — Colher de sobremesa Ziviinox, ref. 342 ou similar — dz. ....	140,00	1.400,00
24 — Tubo para centrifugador sem graduação de 15 ml. ....	8,00	192,00	12 — Colher de sopa Ziviinox, ref. 342 ou similar — dz. ....	160,00	1.920,00
18 — Tubo para centrifugador com graduação de 15 ml. ....	52,00	936,00	60 — Copo de vidro para uso dos funcionários .....	5,00	300,00
12 — Vidro de relógio com 60 mm. de diâmetro mais ou menos .....	8,00	96,00	1 — Cortador de pasteis .....		20,00
T O T A L ..... Cr\$ 222.113,00			1 — Cortador de ravioli .....		20,00

## MATERIAL DE COPA E COZINHA

4 — Abridor de lata manual ..	20,00	80,00	4 — Descanso de arame p/ secas 12 pratos .....	150,00	600,00
1 — Afiador de faca tipo fuzil ..		180,00	3 — Depósito para lixo, capacidade 50 litros .....	250,00	750,00
15 — Açucareiro higiênico, de vidro, tampa de metal, base de borracha .....			6 — Depósito para mantimentos, cap. p/ 4.500 gr. — alumínio .....	60,00	360,00
4 — Assadeira com 40 x 35 x 5 aproximadamente, de aço inoxidável .....	40,00	600,00	6 — Depósito para mantimentos cap. p/ 6.250 gr. — alumínio .....	75,00	450,00
4 — Assadeira com 35 x 30 x 6 aproximadamente, de aço inoxidável .....	360,00	1.440,00	6 — Depósito para mantimentos, cap. p/ 8.250 gr. — alumínio .....	85,00	510,00
1 — Balança tipo Roberval, cap. até 20 quilos, c/ pesos ....		1.400,00	2 — Espumadeira de aço inoxidável c/ 10 cm. de diâmetro .....	80,00	160,00
30 — Bandeja tipo SAPS, com 6 divisões para distribuir alimentos, de aço inoxidável .....	390,00	11.700,00	2 — Espremedor de batatas ...	60,00	120,00
4 — Batedor de ovos, manual ..	35,00	140,00	2 — Espremedor de frutas, c/ manivela, tipo americano..	120,00	240,00
2 — Batedor de ferro para carne .....	60,00	120,00	20 — Faca de mesa Ziviinox, ref. 342 — Dz. ....	400,00	8.000,00
2 — Bule para café com capacidade de 2.500 gr. aproximadamente .....	120,00	240,00	20 — Faca de sobremesa Ziviinox, ref. 342 — Dz. ....	350,00	7.000,00
6 — Bule para café com capacidade para 1 litro .....	90,00	540,00	2 — Faca para cortar pão ....	16,00	32,00
3 — Bule para chá .....	100,00	300,00	6 — Faca para descascar legumes .....	10,00	60,00
6 — Bule de porcelana branca para alimentar doentes, capacidade 250 gr. ....	50,00	300,00	4 — Faca para cozinha com 30 cm. aproximadamente ....	65,00	260,00
2 — Caldeirão, cap. p/ 15 litros, de aço inoxidável .....	1.150,00	2.300,00	4 — Faca para cozinha com 25 cm., aproximadamente ....	45,00	180,00
2 — Caldeirão, cap. p/20 litros, de aço inoxidável .....	1.300,00	2.600,00	1 — Fervedor de leite cap. p/ 6.500 gr. alumínio brilhado .....		190,00
1 — Caldeirão, cap. p/ 30 litros, aço inoxidável .....		1.500,00	2 — Forma para bolo, alumínio ou aço inoxidável, diâmetro aproximado de 20 cm. ....	35,00	70,00
2 — Caçarola, capacidade para 14 litros, de aço inoxidável .....	990,00	1.980,00	24 — Fôrma tipo Pyrex, para salada, individual .....	8,00	192,00
2 — Caçarola, capacidade para 6 litros, mais ou menos, de aço inoxidável .....	700,00	1.400,00	9 — Frigideira de aço inoxidável, com 25 cm., de diâmetro aproximadamente ..	320,00	2.880,00
2 — Caçarola, cap. p/ 4 litros, mais ou menos, aço inoxidável .....	450,00	900,00	2 — Frigideira de aço inoxidável, com 15 cm., de diâmetro aproximadamente ....	150,00	300,00
3 — Caneta, capacidade p/ 1 litro de aço inoxidável ....	170,00	510,00	6 — Farinheira de alumínio, com tampa e colher ....	40,00	240,00
			20 — Garfo de sobremesa Zivi-		

26 — Quinta-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

Novembro — 1955

inox, ref. 342 — Dz. ....	125,00	2.500,00	60 — Agulha p  injeção, canhão americano, 30x7x10 .... ..	5,00	300,00
20 — Garfo de mesa Zivinox, ref. 342 — Dz. .... ..	150,00	3.000,00	60 — Agulha p  injeção, canhão americano, 30x8x10 .... ..	5,00	300,00
6 — Garfo espéto com três dentes .... ..	40,00	240,00	36 — Agulha p  injeção, canhão americano, 40x8x10 .... ..	5,00	180,00
24 — Garrafa de litro de vidro, para geladeira .... ..	25,00	600,00	24 — Agulha p  injeção, canhão americano, 50x8x10 .... ..	5,80	139,00
1 — Geladeira para cozinha, pacidade de 18 a 22 pés querosene, SERVEL .... ..		130.000,00	2 — Aparêlho Gilete .... ..	60,00	120,00
3 — Grelha de arame de 20 cm., de diâmetro .... ..	25,00	75,00	6 — Bandeja de aço inoxidável c  30 x 24 cm .... ..	280,00	1.680,00
6 — Jarro de vidro c/capacidade para 2 litros p/água	40,00	240,00	6 — Bandeja de aço inoxidável c  60 x 40 cm .... ..	700,00	4.200,00
6 — Leiteira c/capacidade p/1 litro .... ..	80,00	480,00	12 — Bacias de aço inoxidável c  30 cm de diâmetro .... ..	450,00	5.400,00
1 — Liquidificador Walita .... ..		1.700,00	6 — Bacias de aço inoxidável c  34 cm de diâmetro .... ..	600,00	3.600,00
1 — Machadinha .... ..		80,00	2 — Bomba manual p  retirada do leite materno .... ..	30,00	60,00
30 — Mantegueira individual de louça .... ..	6,00	180,00	4 — Cálice graduado de vidro, cap. de 50 ml. .... ..	30,00	120,00
1 — Máquina de moer carne, tamanho grande .... ..		350,00	6 — Cálice de vidro graduado, cap. de 100 ml .... ..	35,00	210,00
1 — Máquina de moer café .... ..		220,00	4 — Cálice de vidro graduado, cap. de 1.000 ml .... ..	150,00	600,00
6 — Paliteiro higiênico .... ..	18,00	108,00	2 — Caixa de metal p  esterilizar e guardar luvas .... ..	220,00	440,00
2 — Passador de alumínio p/ macarrão com pé de 30 cm. de diâmetro .... ..	120,00	240,00	6 — Cânula de Janet ref. R-2786	5,00	30,00
2 — Passador de alumínio para chá .... ..	10,00	20,00	10 — Comadre, modelo americano H-7310 .... ..	160,00	1.600,00
2 — Peneira de arame com 15 cm. de diâmetro.... ..	15,00	30,00	10 — Comadre, de vidro .... ..	80,00	800,00
2 — Peneira de arame com 20 cm. de diâmetro.... ..	18,00	36,00	3 — Conta gotas Murphy .... ..	100,00	300,00
2 — Peneira de arame com 30 cm. de diâmetro.... ..	25,00	50,00	C-52560 .... ..		
20 — Prato fundo de aço inoxidável, para pediatria .... ..	60,00	1.200,00	50 — Copinho de vidro, cap 30 gr. p  dist. medicamentos	4,00	200,00
60 — Prato fundo de louça branca .... ..	20,00	1.200,00	10 — Cuba redonda, diâmetro de 12 cm, preferência aço inoxidável .... ..	120,00	1.200,00
60 — Prato raso de louça branca	20,00	1.200,00	5 — Cuba redonda, diâmetro de 20 cm, preferência aço inoxidável .... ..	280,00	1.400,00
30 — Prato de sobremesa .... ..	10,00	300,00	10 — Cuba retangular c  25x16x6 cm aprox. aço inoxidável	320,00	3.200,00
24 — Prato travessa fundo, individual, aço inoxidável .... ..	80,00	1.920,00	10 — Cuba retangular c  30x22x6 cm aprox. aço inoxidável	600,00	6.000,00
6 — Prato travessa fundo para 3 pessoas, aço inoxidável .... ..	160,00	960,00	20 — Cuba riniforme c  26 cm comp. aço inoxidável .... ..	210,00	4.200,00
6 — Prato travessa fundo p 4 pessoas, aço inoxidável .... ..	250,00	1.500,00	6 — Caneca graduada, capacidade 250 ml louça ou aço inoxidável .... ..		
12 — Travessa raso para 4 pessoas, aço inoxidável .... ..	150,00	1.800,00	6 — Caneca graduada, cap. 500 ml, louça ou aço inoxidável	80,00	480,00
1 — Ralador de queijo tipo canal,, aço inoxidável .... ..		95,00	4 — Caneca graduada, cap. 1.000 ml, louça ou aço inoxidável	120,00	720,00
2 — Rôlo de madeira para abrir massa, com 35 cm .... ..	40,00	80,00	12 — Escarradeiras individuais, ferro esmaltado .... ..	260,00	1.040,00
4 — Saca rolhas .... ..	15,00	60,00	24 — Escovas para lavar mamineiras .... ..	50,00	600,00
2 — Sopeira de aço inoxidável p  6 litros .... ..	750,00	1.500,00	22 — Escovas para lavar seringas de 5 cc .... ..	15,00	360,00
4 — Saladeira com 26 cm de diâmetro .... ..	60,00	240,00	4 — Estojo dental p  instrumentos, tipo FAET .... ..	10,00	220,00
60 — Xícaras de louça branca para café — casal .... ..	15,00	900,00	4 — Estojo de metal tipo FAET, com 19x9x4 cm .... ..	250,00	1.000,00
60 — Xícara de louça branca para chá — casal .... ..	30,00	1.800,00	4 — Estojo de metal tipo FAET, com 26x12x6 cm .... ..	200,00	800,00
T O T A L .... ..		Cr\$ 213.882,00	4 — Estojo de metal tipo FAET, com 32x15x7 cm .... ..	500,00	2.000,00
MATERIAL DE ENFERMAGEM			2 — Estojo de metal tipo FAET, com Fogareiro "Primus" a querosene, com 1 bôca .... ..	800,00	1.600,00
60 — Agulha p  injeção, canhão americano, 25x7x10 .... ..	5,00	300,00	1 — Frasco branco c  rolha es-		350,00
60 — Agulha p  injeção, canhão americano, 25x8x10 .... ..	5,00	300,00			

merilhada, cap. 250 ml ....	45,00	540,00	DASP-A-1 .... .....	3.500,00	14.000,00
12 — Frasco escuro c  rolha es- merilhada, cap. 250 ml ...	55,00	660,00	4 — Arquivo de aço tamanho ofício, c  4 gavetas .... .....	3.200,00	12.800,00
12 — Frasco p  guardar algodão, c  bôca larga, de vidro, cap. 500 gr. aprox. c  tampa de metal de 10 cm .... .....	90,00	1.080,00	2 — Cadeira modelo I DASP C-1-B .... .....	1.000,00	2.000,00
3 — Funil de ferro esmaltado ou vidro — capacidade mais ou menos de 1 litro .....	80,00	240,00	18 — Cadeira modelo DASP C-3	450,00	8.100,00
3 — Funil de ferro esmaltado ou vidro, cap. 1/2 litro .....	50,00	150,00	12 — Cadeira para mesa de re- feitório e rouparia modelo Kastrup — 1002 .... .....	250,00	3.000,00
4 — Funil de vidro com cap. 120 gr. .... .....	25,00	100,00	12 — Caixa para expediente mo- dêlo DASP CE .... .....	120,00	1.440,00
4 — Funil de vidro com cap. 250 gr. .... .....	30,00	120,00	10 — Caixa para papeis usados, módeio 10 DASP CP ....	140,00	1.400,00
30 — Impermeável p  cama c  1 metro de largura — metro	150,00	4.500,00	1 — Cofre p  secretaria, módeio Strog S-035 ou similar ....		10.000,00
6 — Irrigador de ferro esmaltado, graduado p  2 litros	120,00	720,00	4 — Fichário de aço c  gavetas, tamanho de 8" x 5" .... .....	700,00	2.800,00
6 — Jarro de ferro esmaltado, cap. p  3 litros .... .....	130,00	780,00	2 — Fichário de aço c  2 ga- vetas, medindo de 5" x 3" para Cartão índice .... .....	550,00	1.100,00
6 — Jarro de ferro esmaltado, cap. p  2 litros .... .....	90,00	540,00	1 — Guarda-roupa c  2 corpos, módeio DASP A-3 .... .....		700,00
497 — Lâminas para aparelho Gi- lete .... .....	2,00	994,00	2 — Mesa para máquina de es- crever, módeio DASP — MM-2 .... .....	800,00	1.600,00
2 — Lâmpada a álcool, de vidro, c  tampa, cap. 113 ml ....	60,00	120,00	2 — Poltrona Cama Drago ou similar .... .....	2.200,00	4.400,00
40 — Mamadeira graduada, bôca larga, tipo Master .... .....	25,00	1.000,00	1 — Mesa p  sala de reuniões de médicos e outras, módeio DASP MR-1 .... .....		2.800,00
2 — Máquina de cortar cabelo	350,00	700,00	1 — Mesa bureau, módeio DASP M-1 .... .....		3.800,00
6 — Pinça de Mohor para tubo de borracha .... .....	40,00	240,00	6 — Mesa quadrada c  0,80 x 0,80 p  refeitório .... .....	600,00	3.600,00
2 — Pedra carborundo para fiar bisturi .... .....	40,00	80,00	6 — Mesa módeio DASP — M-3	3.100,00	18.600,00
4 — Roda de borracha, coxim, diâmetro 40 cm — H-5352	150,00	600,00			
12 — Saco de borracha para água quente — cap. 2 litros ....	110,00	1.320,00	Cr\$ 92.140,00		
12 — Saco de borracha para gêlo	90,00	1.080,00			
48 — Seringa "Ideal" tipo Luer — 3 cc .... .....	180,00	8.640,00			
48 — Seringa "Ideal" tipo Luer — 5 cc .... .....	200,00	9.600,00			
36 — Seringa "Ideal" tipo Luer — 10 cc .... .....	380,00	13.680,00			
24 — Seringa "Ideal" tipo Luer — 20 cc .... .....	450,00	10.800,00			
12 — Seringa para tuberculina	130,00	1.560,00			
40 — Sabão de coco em barra — quilo .... .....	30,00	1.200,00			
10 — Sonda retal (Netalon n. 30)	40,00	400,00			
2 — Sonda de metal — R-5843	70,00	140,00			
2 — Sonda de metal curva n. 3-R-5840 .... .....	210,00	420,00			
48 — Termômetro clínico ....	40,00	1.920,00			
4 — Termômetro para banho ...	70,00	280,00			
6 — Tesoura para cortar unha ..	60,00	360,00			
12 — Torneira de abonite c  pipo para irrigador .... .....	10,00	120,00			
24 — Tubo de borracha para irri- gador, de preferência trans- parente — metro .... .....	30,00	720,00			
12 — Tubo de borracha para sôro — "latex" — metro .... .....	30,00	360,00			
T O T A L .... .....		Cr\$ 111.813,00			

**MÓVEIS PARA ADMI-  
NISTRAÇÃO**

4 — Armário para livros módeio

**MATERIAL DE ROUPARIA**

36 — Atoalhado para mesa, c  1,40 m de largura para fazer 20 toalhas de 1,40 x 1,40 m — metros .... .....	45,00	1.620,00
8 — Atoalhado do mesmo pa- drão e largura, podendo fazer 16 guardanapos com um metro — metros .... .....	45,00	360,00
48 — Cobertor para cama de adulto .... .....	220,00	10.560,00
24 — Cobertor p  cama de crian- ça, tamanho da cama: 1,10 x 0,50 .... .....	120,00	2.880,00
24 — Cobertor para berço ...	160,00	3.840,00
48 — Colcha branca para cama de adulto .... .....	150,00	7.200,00
24 — Colcha branca p  cama de criança, de 1,10 x 0,50 .... .....	80,00	1.920,00
36 — Camisa de meia para uso do médico na S. O. ....	30,00	1.080,00
6 — Ferro elétrico para passar roupa .... .....	480,00	2.880,00
6 — Ferro a carvão para passar roupa .... .....	120,00	720,00
6 — Fita métrica de pano com 1,50 m .... .....	10,00	60,00
1 — Máquina de costura Singer ou similar, com pedal e motor .... .....		8.450,00
32 — Pijama p  homem, n. 48 e 50, de cada 16 (4 por pessoa) (ou 192 metros de		

28 — Quinta-feira, 24

## DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1955

fazenda adequada) .... ..	160,00	5.120,00	MATERIAL DE COPA E CO- ZINHA ..... ..	213.882,00
48 — Punho de meia p  capote de médico p  S. O. pares .... ..	12,00	576,00	MATERIAL DE ENFERMAGEM ...	111.813,00
48 — Roupão servindo aos dois sexos .... ..	240,00	11.520,00	MÓVEIS DE ADMINISTRAÇÃO	92.140,00
200 — Tecido p  confecção de uni- formes das Auxiliares — Hospitalares, de acordo c  o modelo e amostra anexa. Para 20 auxiliares, 3 uni- formes para cada 3 metros por uniforme — metros ..	..	45,00	MATERIAL DE ROUPARIA .... ..	172.591,00
480 — Tecido tipo Toile (ou trico- line listada, indicação da Div. Enfermagem) c  lar- gura de 0,90 cm p  confec- ção de uniformes p  18 ser- viços de enfermaria; 4 co- peiras; 5 lavadeiras; 1 cozi- nheira; 1 ajudante de cozi- nha e 1 costureira. Total: 30 funcionários; 4 uniformes p  cada um. Quatro me- etros por uniforme — Total de uniformes: 120 metros	30,00	14.400,00	TOTAL GERAL .... ..	Cr\$ 1.000.000,00
500 — Tecido tipo algodãozinho, c  1,50 de largura, p  con- fecção das peças relacio- nadas na lista — metros	40,00	20.000,00		
250 — Tecido tipo "algodão", al- vejado com 1,50 de largura, para confecção de peças di- versas — ms .... ..	45,00	11.250,00		
60 — Tecido tipo "Cretone" com 1,60 de largura para con- fecção de peças diversas — ms .... ..	60,00	3.600,00		
350 — Tecido tipo "Morim" com 0,90 de largura, para con- fecção de peças diversas ...	20,00	7.000,00		
15 — Tecido tipo "Flanela" c  0,90 de largura, para con- fecção de peças diversas — metros .... ..	45,00	675,00		
18 — Tecido plástico, c' 1,40 de largura, p  confecção de peças diversas — metros	60,00	1.080,00		
24 — Tecido tipo "Filó" para mosquiteiro de berço, lar- gura de 2,20 — metros ....	140,00	3.360,00		
300 — Toalhas felpudas para ba- nho, tamanho médio ....	80,00	24.000,00		
300 — Toalhas felpudas para rosto .... ..	40,00	12.000,00		
240 — Toalha para pratos, tam- anho 0,60 x 0,60 .... ..	20,00	4.800,00		
12 — Toalhas de matéria plásti- ca, cór branca, tamanho 1,40 x 1,40, para as mesas do refeitório .... ..	220,00	2.640,00		
TOTAL .... ..	Cr\$	172.591,00		

## RESUMO

MATERIAL DE LIMPEZA .... ..  
MATERIAL DE ESCRITÓRIO .... ..  
MATERIAL DIVERSO .... ..  
MATERIAL E UTENSÍLIOS DE  
FARMÁCIA .... ..  
MATERIAL E UTENSÍLIOS DE  
LABORATÓRIO .... ..

11.950,00		MATERIAL DE COPA E CO- ZINHA ..... ..	213.882,00
153.934,00		MATERIAL DE ENFERMAGEM ...	111.813,00
6.795,00		MÓVEIS DE ADMINISTRAÇÃO	92.140,00
14.782,00		MATERIAL DE ROUPARIA .... ..	172.591,00
222.113,00		TOTAL GERAL .... ..	Cr\$ 1.000.000,00

EDITAIS  
ADMINISTRATIVOSPREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELÉM

## Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virém ou dele tiverem no-

ício, que havendo as menores

Maria, Teresa, Raimundo e Maria

das Graças Rodrigues Ribeiro, bra-

sileiros orfãos de pai e mãe, re-

presentados por sua tutora Jovita

de Sousa Ribeiro, requerido por

aforamento o terreno situado na

quadra: na Ilha do Mosqueiro:

margem direita da av. 16 de No-

vembro, com fundos para o inter-

ior da Ilha distando da lateral

esquerda do terreno requerido

por Felipe Soares da Silva, 177,70.

Dimensões:

Frente — 34,00 metros;

Fundos — 200,00 metros;

Área — 6.800,00 metros qua-

drados.

Forma regular. Confina por am-

bos os lados com áreas baldias.

Terreno edificado com uma barra-

ca s/n. e diversas plantações.

Convido os heróis confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a

contar da publicação do presente,

findo o que, não será aceito pro-

testo ou reclamação alguma. E,

para que não se alegue ignorânc-

ia, vai este publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do edi-

fício da Prefeitura Municipal de

Belém.

Secretaria de Obras da Prefei-

tura Municipal de Belém, 22 de

novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.687 — 24/11, 4 e 14/12/55

— Cr\$ 120,00)

## Aforamentos de Terra

O sr. dr. engº Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virém ou dele tiverem no-

ício, que havendo a sra. Rai-

munda Ramos Soares, brasileira,

viúva, residente nesta cidade, re-

querido por aforamento o terre-

no situado na quadra: Antônio

Barreto, Diogo Moia, 3 de Maio

e 9 de Janeiro, a 94,80 metros.

Dimensões:

Frente — 5,70 metros.

Fundos — 33,55 metros.

Área — 191,23 metros quadra-

dos.

Forma paralelográfica. Con-

finha à direita com o imóvel n.

713 e à esquerda com o imóvel n.

717. No terreno tem uma edi-

cificação coletada sob o n. 715.

Convido os heróis confinantes

ou aos que se julgarem preju-

dicados pelo deferimento do re-

ferido aforamento, a apresentar-

em suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de

30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclama-

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL  
EDITAL DE CHAMADA

O primeiro tenente Taciel Raposo de Melo, Inspetor Comandante da Guarda Civil, convida pelo pre-  
sentte edital, o guarda civil de 3a.  
classe n. 253 — Waldemar Melquiades de Souza, a assumir o seu  
emprego, que o abandonou sem  
motivo justificado desde o dia 28  
de outubro p. finido, completando  
no dia 27 do corrente mês, 30 dias  
de abandono do cargo, data em  
que será solicitada a sua demissão  
“a bem do serviço público”, de  
acordo com o estabelecido no item  
II do art. 186, do Estatuto dos  
Funcionários Públicos Civis do Es-  
tado.

Belém, 20 de novembro de 1955.

— (a.) Taciel Raposo de Melo, 1.º

tenente, inspetor comandante.

(G — 20, 22, 24 e 26-11)

## EDITAL

**De Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Lidia Nazaré da Silva, nos termos do art. 70., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 140. Térmo, 140. Município de Acará e 320. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do igarapé Turiasú, este afluente do rio Miritipitanga; limitando-se pelo lado de baixo com o braço Tripudo e pelo lado de cima com o braço Grande e pelos fundos com o braço denominado Jacaré manucauá; medindo aproximadamente 2.000 metros de frente com 2.500 de fundos, pouco mais ou menos, confinando pela parte baixa com a posse de Florenco Antônio Gonçalves e pela parte de cima com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação de Acará, 21 de novembro de 1955.

O Oficial Administrativo  
João Motta de Oliveira  
(T. — 12.695, 24|11, 4 e 14|12|55 — Cr\$ 120,00)

te 2.000 metros de frente com 2.500 de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação de Acará, 21 de novembro de 1955.

O Oficial Administrativo  
João Motta de Oliveira  
(T. — 12.695, 24|11, 4 e 14|12|55 — Cr\$ 120,00)

cípio de Acará e 320. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas, situada à margem esquerda do igarapé Hissa, este afluente do rio Miritipitanga, limitando-se pelo lado de baixo, com o braço Assateua e pelo lado de cima com o braço denominado Roupa velha, e pelos fundos com as nascentes do igarapé Turiasú, medindo aproximadamente 2.000 metros de frente por 2.500 de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação de Acará, 21 de novembro de 1955.

O Oficial Administrativo  
João Motta de Oliveira  
(T. — 12.695, 24|11, 4 e 14|12|55 — Cr\$ 120,00)

**De Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que José Mauricio de Oliveira, nos termos do art. 70., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 470. Térmo, 470. Município de Santana do Capim e 1230. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, a margem direita do Rio Capim, pelo lado de cima com o igarapé Aconera e pelo lado de baixo com o igarapé Candirú-Acú, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação de Santana do Capim, 19 de novembro de 1955.

O Oficial Administrativo  
João Motta de Oliveira  
(T. — 12.699, 24|11, 4 e 14|12|55 — Cr\$ 120,00)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação de Santana do Capim, 19 de novembro de 1955.

O Oficial Administrativo  
João Motta de Oliveira  
(T. — 12.699, 24|11, 4 e 14|12|55 — Cr\$ 120,00)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação de Santana do Capim, 19 de novembro de 1955.

O Oficial Administrativo  
João Motta de Oliveira  
(T. — 12.699, 24|11, 4 e 14|12|55 — Cr\$ 120,00)

**RENDEIRO, GÉLO E FRIGO-RÍFICO S/A.**

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar às 17 horas do dia 2 de Dezembro, na Séde Social, para deliberarem sobre:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) o que ocorrer.

Belém, 22 de Novembro de 1955. — a) Manoel Fernandes Rendeiro — Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25|11|55)

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO-DATILOGRAFO DA DELEGA CIA DE BELÉM  
RESULTADO DAS PROVAS

N.º de inscri.

Nome	Nota	Português	Datilografia	Noc.	Direito	Matemática	Nota Final
		Ponde- rada (3)	Ponde- rada (3)	Ponde- rada (2)	Ponde- rada (2)	Soma Grau dos Pontos	
57 Maria José Barreto	Aprov.	1.º 85,5	256,5	95,0	285,0	99,0	198,0 92,0 184,0 923,5 92
1 Terezinha do Carmo A. Pinho	" 2.º 76,5	229,5	95,0	285,0	85,0	170,0	109,0 200,0 834,5 88
45 Marina Apiacá Barreto	" 3.º 93,0	279,0	65,0	195,0	99,0	198,0	95,0 190,0 862,0 86
173 Hercilia Ambrósio de Carvalho	" 4.º 83,0	249,0	96,0	288,0	60,0	138,0	80,0 160,0 835,0 84
2 Maria Izabel S. Chagas	" 5.º 85,0	255,0	80,0	240,0	90,0	180,0	74,0 148,0 823,0 82
164 Rosilda Vieira Pires	" 6.º 80,0	240,0	66,0	198,0	83,0	166,0	100,0 200,0 804,0 80
140 Ozilda Leite Caminha	" 7.º 64,5	193,5	68,0	234,0	83,0	166,0	100,0 200,0 763,5 76
145 Zoé Correia de Paiva	" 8.º 69,0	207,0	60,0	180,0	84,0	168,0	100,0 200,0 755,0 76
80 Angela da Conceição Menezes	" 9.º 60,0	180,0	74,0	222,0	75,0	150,0	90,0 180,0 732,0 73
27 Odivaldas Tereza F. Teixeira	" 10.º 71,0	213,0	60,0	180,0	27,0	54,0	94,0 182,0 635,0 64
115 Aladir Leite de Oliveira	" 11.º 61,0	183,0	70,0	210,0	34,0	68,0	75,0 150,0 611,0 61
103 Augusto Paschoal Simões	" 12.º 62,5	137,5	63,0	204,0	26,0	52,0	77,0 154,0 597,5 60

NOTA: Esta nova publicação é feita em virtude do recurso da candidata Angela da Conceição Menezes ter sido deferido pelo sr. presidente, ficando a mesma com a nota 60,0 em Português.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1955.

a) REMY DE SOUZA PINTO  
Chefe da S. S. e Aperfeiçoamento

a) JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

Diretor do D. Ad.

JOSÉ TELES DE MENEZES

Delegado

(Ext. — Dia 24|11|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 4.420

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Processos entrados na Secretaria  
aguardando as formalidades  
legais  
Apelação Civil — Bragança —  
Apelante — Rui Belém da Silva  
— Apelada — A Justiça Pública.  
— Idem — Idem — Santarém  
— Apelante — Salustiano Sérgio  
da Silva — Apelado — Francisco  
Teixeira Guimarães.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação civil da Comarca de Santarém, em que são parte, como apelante, Salustiano Sérgio da Silva; e, apelado, Francisco Teixeira Guimarães, a fim de ser preparada esta apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de novembro de 1955.  
— (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que são partes, como Requerente, Raimundo dos Santos Dias; e, Requerido, o Exmo. Sr. General Governador do Estado, a fim de ser preparado dito Mandado de Segurança, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de novembro de 1955. — (a) Luis Faria, Secretário.

## COMARCA DE SOURE

Citação com o prazo de 30 dias Eugênio Messias de Vasconcelos, tabelião e escrivão do Segundo Ofício de Justiça da Comarca de Soure, Estado do Pará-Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da sua publicação, expedido nos autos civis de demarcação das terras contíguas denominadas "Arraial", "São Bento" ou "Dunas" que corre por este Juízo e pelo escrivão do Segundo Ofício pelo presente edital, por mim assinado, ficam intimados os condonários e confinantes Guilherme Medeiros Lobato, componentes da Firma Mendonça & Lobato, representados pelo dr. Moacir Guimarães Moraes, DD. Rita, Atacauassú Nunes Bezerr e Maria Gregória Tavares Lobato, Francisco Fernando Dacier Lobato, por seu procurador,

(T. — 12.701, 24/11/55, Cr\$ 200,00)

## EDITAIS

### JUDICIAIS

**COMARCA DE SANTARÉM**  
Edital com o prazo de trinta dias O Doutor Manoel Cacella Alves, Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará,  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo o Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Usocapião em que são requerentes Mário Fernandes Imbiriba e sua mulher Beatriz Lalôr Imbiriba, pelo presente e corridos trinta (30) dias desta publicação ficam citados os interessados incertos a fim de, no prazo de dez (10) dias contados do término da citação, se habilitarem no processo e apresentarem contestação sobre os termos da petição seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém. Mário Fernandes Imbiriba, Cel. do Exército e sua esposa Beatriz Lalôr Imbiriba, professora normalista, brasiliense, casados, residentes e domiciliados nesta cidade — por seu procurador judicial, infra assinado — vêm intitula pela presente, nos termos dos artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a presente ação de usocapião, no curso da qual provarão: 1º que os suplicantes, conforme se vê na farta documentação anexa, estão na posse do terreno situado nesta cidade Avenida Ruy Barbosa, canto com a travessa dos Mártires, medindo cinquenta e cinco (55) metros d frente pela Avenida Ruy Barbosa e quarenta (40) ditos de fundos pela travessa dos Mártires, todo cercado de madeira real, limitando atualmente ao Nascente com as propriedades de Raimundo Branches Figueira e esposa e Firmino Silvio Sirotheau e esposa, ao Poente com a referida travessa dos Mártires, ao Norte com dois terrenos e duas casas de Jorge Gernandes Pereira Xabrega, com uma casa dos herdeiros de Milion Pereira de Almeida e terreno e casa da firma comercial Santos & Simões e, finalmente, ao sul com a mencionada Avenida Ruy Barbosa. 2º que o pai e sogro dos suplicantes cidadão Gonçalo Fernandes Imbiriba, tornou-se credor por força da escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 16 de maio de 1911, de dona Emilia Xavier Fernandes de Miranda, tendo sido dado, em hipoteca especial na mesma escritura, o imóvel acima descrito. 3º que a falecida a deu à morte, o credor hipotecário, em 1932, intentou contra os seus herdeiros, perante o Meritíssimo Dr. Juiz de Direito da Comarca, no dia 17 de setembro de 1955. — (a) M. Cacella Alves, presidente do Escrivão do 2º Ofício, hoje 3º Ofício, uma ação executiva para a cobrança do principal, juros vencidos, pena convencional e pronuncições de direito. 4º — que ainda na fase da ação, o credor exequente veio a falecer, mas, antes mesmo do desenlace, estava de posse do imóvel em questão de acordo com os herdeiros da devedora, todos ausentes desta cidade. 5º — que com o falecimento do credor, foi processado o inventário de seus bens, e o crédito hipotecário, já em execução, coube no quinhão do justificante, ficando os suplicantes como credores hipotecários e autores na ação. 6º — que a ação executiva teve sua marcha normal até que em 26 de janeiro de 1954, depois de ser levado à praça o bem hipotecado e posteriormente penhorado, foi adjudicado aos credores, dos quais se achavam na posse mansa e pacífica do referido bem. 7º — acontece, porém, que os autos da ação, já encerrados, extraviaram-se, antes de ser extraída a Carta de Adjudicação, não tendo sido encontrados até hoje. 8º — que à falta de documento que lhe servia de título hábil, embora tivesse o seu formal de partilha o justificante, extraído dos autos de inventário dos bens que ficaram por falecimento de seu pai, querem os suplicantes, por meio da presente ação, confirmar os seus direitos sobre referido imóvel, que possuem com justo título e boa fé. Isto posto requerem a V. Excia. os admita a justificar em dia, hora e local designados, com a citação do Ministério Público, a posse em referência. Feita a justificação, determinará V. Excia. a citação por edital dos confinantes e qualquer interessado, para que afinal sejam reconhecidos a posse e o domínio dos suplicantes sobre o imóvel descrito e prolatada a sentença por V. Excia. devidamente transcrita, com os demais documentos que possuem, lhes sirva de título legal de propriedade, tendo em vista ainda os dispositivos dos artigos 550, 551, parágrafo único e 552 do Código Civil Brasileiro. Protesta, se isso for necessário, por todo gênero de provas admitidas em direito. Térmos em que, D. e A. direito. Térmos em que, D. e A. direito, dando-se à presente o valor de dez mil cruzeiros ..... (Cr\$ 10.000,00), P.P. Deferimento. Santarém, 2 de setembro de 1955. P. P. (a) Alberico Mendes de Novoa. (Estão os selos estatais devidos). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado três (3) vezes nos jornais desta cidade e uma (1) vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e será afixado no lugar público do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Maria do Carmo B. Vieira, escrivã, subscrevi e assinei, no dia 17 de setembro de 1955. — (a) M. Cacella Alves, presidente do Escrivão do 2º Ofício, hoje 3º Ofício, uma ação executiva para a cobrança do (T. 12.659 — 22, 24 e 26-11-55)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Joaquim da Silva Oliveira e a senhorinha Wanda Wan-dini Dias das Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Paulo Cicero, n. 208, filho de Manoel Venâncio de Oliveira e de dona Maria da Silva Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Paulo Cicero, n. 208, filha de Joaquim Dias das Chagas e de dona Clementina Dias das Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.688 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jesus Natividade de Oliveira e a senhorinha Teresinha Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Inhangápi, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Marques de Herval, n. 1.157, filho de Júlio Corrêa de Oliveira e de dona Celestina Natividade de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Anhangápi, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Virginia, n. 14, filha de Severino Alves da Silva e de dona Onorina Lira-da Silva. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.688 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osmar Pereira Simão e a senhorinha Raimunda Rodrigues Carneiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, aeroporto, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, n. 186, filho de Justino Antônio Simão e de dona Vicência Pereira Simão.

Ela é também solteira, natural de Goiás, Tocantinópolis, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à av. Independência, n. 518, filha de Pedro Carneiro de Moraes e Silva e de dona Luiza Carneiro Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.690 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Haroldo Valdez de Araújo e a senhorinha Maria Te-resa Pires dos Santos Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sargento da Aero-náutica, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcincio Cacela, n. 822, filho de Zacarias Valdez de Manteca e de dona Aurélia de Araújo Valdez.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Mac-Dowell, n. 14, filha de Astiphero Jansen Fraga Lima e de dona Celeste Pires dos Santos Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.691 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino e a senhorinha Elvira Facio de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Caldeira C. Branco, n. 223, filho de Francisco Alcantarino Silveira e de dona Cassilda Luna Alcantarino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública federal, domiciliada nesta cidade e residente à av. Comandante Braz de Aguiar, n. 166, filha de dona Elodie Facio de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.692 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octávio Paes Soares e a senhorinha Marialva Lustosa de Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, n. 1.132, filho de Antônio Ferreira Soares e de dona Leila Paes Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Caldeira C. Branco, n. 663, filha de Benjamin Cardoso Ferreira e de dona Leirinha Lustosa de Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.693 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Homero Ferro Mendonça e a senhorinha Cristina Nazaré da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 1.353, filho de João Mendes de Mendonça e de dona Teodocira Ferro de Mendonça.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Visconde de Inhuma, 1041, filha de Eduardo Marques da Silva e de dona Jacinta da Conceição da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.694 — 24|11 e 1|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clóvis Cruz de Moraes e dona Raimunda Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Quintino Bo-

caiuva, n. 689, filho de Alcides Santos e de dona Palmira Artunes Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Romualdo de Seixas, 870, filha de Rodrigo Salgado da Silva e de dona Clotilde Santos da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.695 — 17 e 24|11|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jaime Corrêa e dona Maria Aguiar da Costa.

Ele é viúvo, natural do Ceará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Snapp, 222, filho de Francisco Simões e de dona Joana Corrêa de Moraes.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 4, filha de Joaquim Faustino Raiol e de dona Ana da Costa Raiol.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 29, filha de Antônio Felipe da Costa e de dona Vicência Aguiar da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. —

a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 12.696 — 17 e 24|11|55 — Cr\$ 40,00)

## COMARCA DE BREVES

## Herança Jacente

O Doutor Orlando Sarmento Ladi-lau, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc..

Faz saber, a quem interessar possa, que a requerimento do Representante da Fazenda Estadual em Curralinho, lhe foi requerida a arrecadação da herança deixada por João Antônio Lopes Pereira, falecido há mais de cinquenta anos na Capital do Estado, sem que até a presente data houvessem os seus herdeiros, porventura existentes, promovido o competente inventário. — Assim, procedeu-se a arrecadação dos bens conhecidos os quais foram depositados, na forma da lei. Pelo presente edital, com o prazo de seis meses, cita e chama a juiz os seus sucessores para que se habilitem nos termos da lei sob pena de ser a herança declarada vaga.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Forum, nesta cidade e no Término de Curralinho, bem como publicado pela Imprensa Oficial na capital.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 14 dias do mês de junho de 1955. Eu, Dario Bastos Furtado, Escrivão do 1º Ofício o escrevi.

(a) Orlando Sarmento Ladi-lau. (G. 31-7, 30-9 e 30-11-55)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.575

## Gabinete do Prefeito Atos e Decisões

PROCESSO N. 1922

Parte interessada: Lydia Bas-  
tos Veloso.

O Dr. Zeno de Castro Veloso  
prestou bons serviços à Prefeitura,  
como engenheiro do D.P.A.C.

Faleceu em plena mocidade, dei-  
xando viúva e diversos filhos me-  
nores.

A sua viúva pleiteia dispensa de  
alguns impostos e taxas munici-  
pais para a compra de terreno  
onde vai construir a sua casa.  
São apenas Cr\$ 6.500,00 (seis mil  
e quinhentos cruzeiros) que não  
pôde pagar com o montepio que  
recebe.

Por tais motivos sugiro seja en-  
caminhado à Câmara o seguinte  
projeto de lei.

PROJETO N.:

Concede isenção de todos os  
impostos e taxas à aquisição de um  
terreno pela viúva do engenheiro  
municipal Zeno de Castro Veloso.

A Câmara Municipal estatue e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida isenção  
de todos os impostos e taxas mu-  
nicipais, no valor de..... Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhen-  
tos cruzeiros) na venda do terreno  
na à rua Dr. Moraes, n. em que  
é compradora Dona Lydia Bas-  
tos elofo viúva do extinto fun-  
cionário municipal Zeno de aCs-  
tro Veloso e vendedor osé Cuper-  
tino Contente.

Ar. 2º Esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.  
onsCultoria eral da Prefeitura,  
22.11.55.

SILVIO MEIRA  
Consultor Geral

PROCESSO N. 437-54  
Partes interessadas: Filomeno  
Paulo de Melo.

Objeto: Solicita Aforamento.

O requerente Filomeno Paulo  
de Melo pleiteou em 3 de junho  
de 1954 um terreno que já estava  
ocupado e beneficiado por Paulo  
Hermann Muhs desde julho de  
1953. Este fez benfeitorias devi-  
damente comprovadas, entre elas  
cerca de acapú e limpeza geral,  
constando também do croquis  
uma barraca. Paulo Hermann  
Muhs providenciou também a cer-  
tificação da sentença de comisso,  
que juntou ao respectivo proce-  
so, pagando a despesa de cartório.

Evidentemente o Sr. Filomeno  
Paulo de Melo não tem direito ao  
aforamento e esse direito já lhe  
foi negado pelo próprio Consultor  
Jurídico do DPAC.

Paulo Hermann Muhs dispõe de  
posse antiga e benfeitorias das  
quais não pôde ser despojado. Se  
a Prefeitura Municipal de Belém  
concedesse o aforamento a Filo-  
meno Paulo Melo, poderia Paulo  
Hermann Muhs, pelos meios ju-  
diciais, obter a anulação desse af-  
oramento, garantido por meio de  
um interdicto possessório, a pos-  
se do terreno e das benfeitorias  
que lhe pertencem.

Por tais motivos, opino pelo ar-  
quivamento do processo em que  
é requerente Filomeno Paulo de  
Melo.

Consultoria Geral da Prefeitu-  
ra, 18-11-55

SILVIO MEIRA  
Consultor Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

### DECRETO 6.927

O Prefeito Municipal de Belém,  
usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º É concedida à Dona  
Lydia Muller de Figueiredo, bra-  
sileira, casada, residente e domi-  
ciliada nesta capital, a isenção do  
imposto predial que incide sobre  
o imóvel n. 434, situado à rua João  
Balbi, de acordo com a lei n.  
1145, de 16-5-51, instituído com  
a cláusula bem de família.

Art. 2º Ficam dispensados os  
débitos relativos aos exercícios de  
1953 e 1954, bem como as respe-  
tivas multas, de acordo com as  
autorizações das leis citadas no  
art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida  
por este decreto perdurará en-  
quanto a beneficiária preencher a  
sua condição da disposição legal  
citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finan-  
ças fiscalizará, anualmente, se a  
beneficiária satisfizer as exigên-  
cias da legislação em vigor para  
gozo de isenção estabelecida neste  
decreto.

Art. 5º Este decreto entrará  
em vigor à data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Munici-  
pal de Belém, 17 de novembro de  
1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Orlando Cordeiro  
Secretário de Finanças

### DECRETO 6.928

O Prefeito Municipal de Belém,  
usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º É concedida à Dona  
Antônia Pinto Marques, brasileira,  
viúva, funcionária estadual  
aposentada, residente e domicilia-  
da nesta capital, a redução da  
quarta parte do imposto predial  
que incide sobre o imóvel n. 498,  
sita à Av. Serzedelo Corrêa, de  
acordo com o art. 2º, da lei 1502,  
de 2-8-52, combinado com a lei  
2066, de 2-2-54 (do qual é condô-  
mina); o referido imóvel está em  
nome de Antônio Pinto Marques,  
lançado para o exercício de 1955.  
Fica reduzido de um quarto (1/4)  
o débito relativo ao exercício de  
1954, bem como a respectiva mul-  
ta, de acordo com as autorizações  
das leis citadas no art. 1º.

Art. 2º A isenção concedida  
por este decreto perdurará en-  
quanto a beneficiária conservar a  
qualidade exigida na lei citada no  
art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finan-  
ças fiscalizará, anualmente, se a  
beneficiária satisfizer as exigên-  
cias da legislação em vigor para  
gozo de isenção estabelecida neste  
decreto.

Art. 5º Este decreto entrará  
em vigor à data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Munici-  
pal de Belém, 17 de novembro de  
1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Orlando Cordeiro  
Secretário de Finanças

### DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal  
Cumprase e publique-se.  
Secretaria de Administração 10º  
de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Administração

### PORTARIA N. 5

O Secretário de Administração  
da Prefeitura Municipal de Be-  
lém, por nomeação legal, etc., e,  
atendendo a solicitação do Sr.  
Cel. Comandante do Corpo Mu-  
nicipal de Bombeiros, constante  
em ofício n. 164[Sec-55], de 17 do  
corrente mês,

### RESOLVE:

Determinar a todas às praças  
daquela Corporação, ora em ser-  
vicio nesta Prefeitura, que, fica  
terminantemente proibido, duran-  
te o expediente desta Prefeitura,  
o uso de kepi e cinto estreito,  
cujo uniforme é usado pelas pra-  
ças que se encontram de folga,  
fazendo esta Secretaria apresen-  
tar-se àquele Corpo, as praças  
que transgredirem esta determi-  
nação.

Cumprase e dê-se ciência.  
Gabinete do Secretário de Ad-  
ministração, 18 de novembro de  
1955.

Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Administração

### SECRETA RIA D E ADM I N I S T R A Ç Ã O

Despachos proferidos pelo Sr.  
Dr. Secretário de Administra-  
ção.

Em 18-11-1955

### Petições:

De Alzira de Jesus Vidal, me-  
lhoria de pensão — Ao Gabinete  
do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Armindo Souza, readmis-  
são — Diga o D. M. P.

— De Ana de Jesus Loureiro,  
compra de sepultura — Como re-  
quer, pagas as taxas devidas, em  
seis (6) prestações mensais.

— De Cicero Monteiro, acumula-  
ção de férias — Encaminhe-se  
ao D. M. P.

— De Francisco da Silva Sena,  
contagem de tempo de serviço —  
Ao D. M. P.

— De João Lopes Galvão, com-  
pra de sepultura — Como requer,  
pagas as taxas devidas.

— De Mario Angelin Seabra,  
contagem de tempo de serviço —  
Encaminhe-se ao D. M. P.

— De Norberto Martim Ro-  
drigues, adicionais — Diga o D.  
M. P.

— De Oscar José Chama e  
Irmãos, compra de sepultura —  
Como requer, pagas as taxas de-  
vidas.

— De Rita Duarte Pinto, com-  
pra de sepultura — Como requer,  
pagas as taxas devidas.

### Ofícios:

N. 564, da Secretaria de Obras,  
remete auto de inquérito adminis-  
trativo entre Pedro Basílio de  
Souza e Jofre Correa da Luz —  
A S. O.

N. 802, do Serviço de As-  
sistência Médico Social, atestado  
médico de Francisco Sampaio de  
Araújo — Ao D. M. P.

S/n, da Secretaria de Fi-  
cário (solicita) — Ao D. M. P.  
para providenciar.

N. 103, do Departamento  
de Estatística Municipal, reme-  
te folha de pagamento — Ao D.  
M. P. para conferir.

Gabinete do Prefeito Munici-  
pal de Belém, 10 de novembro de  
1955.